

FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
INICIO E FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ÀS 08H00MIN, DO DIA 25/04/2025 , ATÉ ÀS 08H00MIN DO DIA 13/05/2025
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS 08H30MIN DO DIA 13/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	IMEDIATAMENTE APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SIM
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PORTAL: COMPRAS BR https://comprasbr.com.br
ORÇAMENTO:	O ORÇAMENTO SERÁ SIGILOSO (ART. 24 DA LEI Nº 14.133/2021)
PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO * A contar do Ato Convocatório	05 DIAS ÚTEIS
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO * A contar do recebimento da Autorização de Serviço:	SERA DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS EM CASOS EMERGENCIAIS IMEDIATAMENTE
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:	100,00
CASAS DECIMAIS	DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA (EX: 0,01)
<u>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</u>	AS INTIMAÇÕES DOS ATOS RELATIVOS AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE DECORRENTE DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO (OU EQUIVALENTE), SERÃO FEITAS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO SITE: https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes COMPRAS BR https://comprasbr.com.br QUAISQUER DÚVIDAS, CONTATAR PELO TELEFONE (33) 3344-2423 / (33) 3344-2006 OU PELO E-MAIL: licitacao@lajinha.mg.gov.br
OBS.1: AS EMPRESAS E/OU REPRESENTANTES QUE TIVEREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO CERTAME OBRIGAM-SE A ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO NO SITE https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes , BEM COMO AS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico , NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS COMPRAS BR https://comprasbr.com.br E NO PORTAL DO GOVERNO https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	

QUANDO FOR O CASO, COM VISTA A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES E AVISOS.

OBS.2: CASO O LICITANTE INFORME NA PLATAFORMA NOS CAMPOS “MARCA” E “MODELO” INFORMAÇÃO QUE MODIFIQUE O CONTEÚDO DO CAMPO “DESCRIÇÃO”, “UNIDADE” E “QUANTIDADE” PREVALECERÃO ESTAS (“DESCRIÇÃO”, “UNIDADE” E “QUANTIDADE”) EM DETRIMENTO DAQUELA(S) (“MARCA” E “MODELO”). POR CONSEQUENTE, SERÁ TACITAMENTE COMPREENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO QUE A PROPOSTA ATENDE COMPLETAMENTE OS TERMOS DO EDITAL – NÃO PODENDO O LICITANTE ALEGAR TAIS QUESTÕES NA FASE DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (OU DO CONTRATO).

OBS.3: NOS CASOS EM QUE A MARCA/MODELO/FABRICANTE FOREM DA PRÓPRIA LICITANTE, DEVERÃO SER UTILIZADAS AS EXPRESSÕES “MARCA PRÓPRIA”, OU “MODELO PRÓPRIO”, OU “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

EDITAL

PROCESSO Nº 0033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41**, com sede na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A” Bairro Centro, CEP 36.980-000, Lajinha/MG, por meio de sua equipe de Pregão/agente de contratação/gerente de contrato, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal Nº 009/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: **13/05/2025 às 08h30min.**

Data e horário do início para envio de proposta: **a partir das 08h00min do dia 25/04/2025.**

Data e horário final para envio de proposta: **até às 08h00min do dia 13/05/2025.**

Modo de disputa: **aberto.**

Critério de julgamento: **menor preço por item.**

Da Plataforma: **<https://comprasbr.com.br/fornecedor/>**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL realizada em item/lote.**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura e apoio à realização de eventos, com fornecimento de estrutura física, montagem, desmontagem, logística e demais serviços correlatos, destinados à organização da XVIII edição do evento "Prata em Destaque" e da XXIX Exposição Agropecuária de Lajinha – EXPOAL, em comemoração ao 87º aniversário do Município de Lajinha/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, em seus anexos e no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Lajinha/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de

2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta

com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizada de estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inibervância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua conexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do Pregão Eletrônico;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste edital.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances

conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeiracolocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestode cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do

Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a

futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo

definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do

procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a

declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. **A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de

recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos itens 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

8.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

9.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 DIAS dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando foro caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

9.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A" Bairro Centro, CEP 36.980-000, neste município.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - e.4. deixar de apresentar amostra;
 - e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) **Advertência** no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conformedispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Lajinha/MG.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: (33) 3344-2006 / (33) 3344-2423 ou pelo e-mail: licitacao@lajinha.mg.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do

13.7. licitatório.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicadano item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Lajinha/MG através do endereço <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPLda Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, localizada na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A” Bairro Centro, CEP 36.980-000,, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

13.12.1.1. - Estudo Técnico Preliminar apêndice ao TR;

13.12.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

13.12.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

13.12.4. Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 24 de abril de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**
(elaboração pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 16/04/2025)

Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular do Cargo:	Maria Luiza Azine Vitor
Cargo:	Secretário
Ato de Nomeação:	Portaria nº 017/2025, de 02 de janeiro de 2025
Descrição Resumida do Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização da XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAJINHA - "EXPOAL" e da XVIII PRATA EM DESTAQUE , em comemoração ao 87º aniversário do Município de Lajinha, Minas Gerais.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	Até os 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização da **XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAJINHA - "EXPOAL"** e da **XVIII PRATA EM DESTAQUE**, em comemoração ao 87º aniversário do Município de Lajinha, Minas Gerais.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DO LOTE 01 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS NA XVIII PRATA EM DESTAQUE.

LOTE 01		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
01	3 DIÁRIAS	PALCO
<p>1.1-Palco 10x9 metros em estrutura de alumínio q30, com cobertura, fechamento nas laterais e fundos em lonas antichamas, escada, parapeito, aterramento e com piso compensado naval de 2mm com altura mínima de 1,5 em relação ao solo.</p> <p>1.2-Housemix: 3x3m com 1 tenda com estrutura metálica de isolamento tomando as medidas necessárias para proteger os equipamentos locados, fechado nas laterais em lona antichama cor branca ou similar e fundo com som brite preto.</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 01 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
02	3 DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO
<p>2.1-P.A LineArray com 16 line 2d-128 sendo 3 frequências; 2x12, 2x8 e 2 drivers (grave, médio e agudo); 12 sub.18 - 218sb sendo cada caixa 2x18 de 2400 w;</p> <p>2.2-01 sistema front fill com processador driver rack360 e 06 caixas com duas vias, 2x10+ TI;</p> <p>2.3-01 mixing console digital com 56 canais 3 dsp mix Rack ou p.m 5d r.h;</p> <p>2.4-01 estrutura de Q30 medindo 44 metros para fixar line array;</p> <p>2.5-02 comunicadores p.a para monitor;</p> <p>2.6-01 processador digital dbx;</p> <p>2.7-01 processador digital; 2</p> <p>2.8-01 regulador voltagem 5 kwaitp;</p> <p>2.9-01 multicabo de 60m. Com splinter 15 m. com 56 vias;</p> <p>2.10-02 multicabos 60mt. Para processador e potência;</p> <p>2.11-01 notebook;</p> <p>2.12-10 sub snake com 12 vias de 25 metros;</p> <p>2.13-Sistema de energia main power trifásico para palco e p.a pentacustica rmp 125 com aterramento;</p> <p>2.14-Power amplificador p.a com 06 potências mínimo 16.000 mil watts para sub e 10 potências mínimo 4.000 mil watts por canal, sendo 4 canais p/ médios e altas.</p> <p>2.2-Monitor Back Line</p> <p>2.2.1-01 mixing console digital 56 canais com 3 dsp 24 auxiliares ou PM5D RH;</p> <p>2.2.2-Rack side-fill, com 02 processadores digital 4 vias;</p> <p>2.2.3-Side-fill Stereo, 4 line ax 210 e 04 sub com 2x18; 4 caixas Front-fill modelo 210 e 1 TI;</p> <p>2.2.4-03 power play com 8 canais;</p> <p>2.2.5-5Power amplificador 08 potências;</p> <p>2.2.6-Monitor de chão com 04 caixas sm 400, 02 caixas E.V.;</p> <p>2.2.7-01 sub bateria c/ 2 falante 2X18;</p> <p>2.2.8-01 amplificador de guitarra importado;</p> <p>2.2.9-01 amplificadores p/ contrabaixo importado gk 400; com 01 ex. 1x15;</p> <p>2.2.10-01 corpo de bateria, 2 tons, surdo, bumbo;</p>		

2.2.11-20 direct box passivo.		
VALOR TOTAL - ITEM 02 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
03	3 DIÁRIAS	ILUMINAÇÃO
3.1- 01 mesa digital MA 2; 3.2- 6 coby com bandor; 3.3- 12 beans 230 7 r; 3.4- 6 atomicos de led; 3.5- 6 elips; 3.6- 2 raks digital; 3.7- 3 rack de luz: 12 canais 4.000 mil wats por canal; 3.8- 5 splinter para sinal da luz; 3.9- 4 propowers; 3.10- 2 canhões seguidor h m i 1200; 3.11- 1 multicabo de 60m; 3.12- 4 minibrut c/ 4 lâmpadas; 3.13- 16 canhões par led 3 watts; 3.14- 2 máquinas de fumaça d. M. X, com ventiladores; 3.15- 6 praticáveis telescópica 2 x 1 Estruturas de grid; 3.16- 2 praticáveis com rodinhas nos 8 pés. Grid 3.17- 6 talhas com 9 metros; 3.18- 01 grid medindo 9x8x6m com 6 pés com 4 linhas, material q30 e q50; 3.19 - 01 Grid para montagem do linearray em forma de arco com peças de alumínio em Q30.		
VALOR TOTAL - ITEM 03 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
04	3 DIÁRIAS	EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTA
4.1. Equipe composta por 4 (quatro) brigadistas e 20 (vinte) seguranças para equipe de apoio, pessoal uniformizado, com identificação pessoal (crachá) equipado com rádio comunicador, para atender as necessidades da coordenação do evento.		
VALOR TOTAL - ITEM 04 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
05	3 DIÁRIAS	TELÃO DE PROJEÇÃO PARA PROPAGANDAS NAS LATERAIS DO PALCO MEDINDO 3X2 METROS
5.1 - 2 Painéis de projeção com no mínimo 3x2 metros instalados em estrutura em treliça Q30 laterais do palco, acompanhados de 02 projetores de 5.000 ansi lumens no mínimo.		
VALOR TOTAL - ITEM 05 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
06	3 DIÁRIAS	GRADES
6.1 - Locação de 15 (quinze) grades de proteção com base em estrutura metálica utilizada como barricada, medindo 1m de altura 2 metros de largura.		
VALOR TOTAL - ITEM 06 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
07	3 DIÁRIAS	PLACAS DE FECHAMENTO
7.1 - Locação de 15 (quinze) peças metálicas galvanizadas com 2m de altura e 2m de largura com mão francesa para melhor estabilização das placas, incluindo o serviço de locação e fixação.		
VALOR TOTAL - ITEM 07 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
08	3 DIÁRIAS	GERADORES
8.1 – 02 (dois) geradores, sendo um de 180 kva e um de 170 kva para stand by, descrição: móvel, silencioso, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível.		
VALOR TOTAL - ITEM 08 –		

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
09	3 DIÁRIAS	TENDA MEDINDO 3X3 METROS
9.1 – 01 (uma) tenda estrutura em metalon aço galvanizado com piso, teto, chapéu de bruxa ou pirâmide, balcão em três laterais, madeira compensado naval, cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona antichamas.		
VALOR TOTAL - ITEM 09 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
10	3 DIÁRIAS	TENDA MEDINDO 5X5 METROS
10.1 – 01 (uma) tenda 5x5 metros em perfil aço galvanizado, chapéu de bruxa, lona antichama, fechado nas laterais e com piso.		
VALOR TOTAL - ITEM 10 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
11	3 DIÁRIAS	CAMARIM
11.1 – 02 (duas) tendas para camarim tamanho 4x4m fechado com lonas brancas com piso e carpetado. OBS.: O camarim deverá estar mobiliado com espelho, mesas, cadeiras, sofás e frigobar.		
VALOR TOTAL - ITEM 11 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
12	3 DIÁRIAS	PORTAL
12.1 – 01 (um) portal de Q30 medindo 6x4m, sendo 1m. testeira acima e 1x2m nas laterais, pórtico estrutura em treliças tubulares de alumínio com encaixe universal. Pórtico de entrada do evento.		
VALOR TOTAL - ITEM 12 –		

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
13	3 DIÁRIAS	Carregadores
13.1 – 08 (Oito) carregadores para auxiliar nos carregamentos antes e depois dos shows, bem como na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos, sendo que os mesmos deverão estar à disposição do evento a partir das 12h00min até o encerramento em todos os dias de realização do evento solicitado.		
VALOR TOTAL - ITEM 13 –		

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
14	1 DIÁRIA	DA PIROTECNIA PARA ABERTURA
14.1 - 17 morteiros 2" efeito verde fusionmax; 17 morteiros 2" efeito fonte maravilhosa com rabo de pavão; 17 morteiros 2" efeito bouquet cores com trassante prata; 17 morteiros 2" efeitos diversos; 16 morteiros 2" efeito crackling c/ vaso cores diversas; 16 morteiros 2" efeito brilhante azul; 10 morteiros 2" efeitos - trassante, fonte, crossete e folha seca; 03 morteiros 3" efeito fonte cores variadas; 03 morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja; 03 morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho; 01 torta em leque com 30 tubos efeito crossete prata; 01torta especial zigzag efeito metralhadora prataimpacto; 01 torta com 25 tubos efeito halleymax;05 morteiros 3" efeito trassante vermelho; 12morteiros 2,5" feitos variados; 12 morteiros 2,5" verde/azul com tronco; 25 morteiros 2,5" feitos folha seca e estrela prateada; 06 morteiros 3" feitos Brasília/chorão; 06 morteiros 3" efeito peixinho e kamuro; 12 morteiros 3" efeito tremulante - cintilante; 12 morteiros 3" feitos verde/amarelo/azul/vermelho; morteiros 4"importados - china efeitos diversos; 06 morteiros 4" feitos mosto/folha seca/intermitente; 06ibner franca camargo, 69 - ce morteiros 4" efeitos diversos; 06 morteiros especiais 4" efeito rápido adiante; 03 morteiros 5"efeito véu de noiva; 03 morteiros 5" efeito cascata; 01 morteiros 5" efeito folha seca; 02morteiros 6" efeito folha seca e estrela prateada;02 morteiro 6" efeito barriga de aluguel; 01morteiro 7" efeito folha seca; 01 morteiro 7" efeito concourt com tronco; 01 morteiro 7" efeito goldenpeony verde com tronco; 01morteiro 7" efeito chorona ouro com tronco; 02morteiro 8" cores variadas. A aquisição de fogos de artifício será para atender a abertura da XVIII PRATA EM DESTAQUE		

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
15	3 DIÁRIAS	BANHEIROS QUÍMICOS
15.1 - Locação de 20 (vinte) banheiros químicos em bom estado de conservação, identificação feminino/masculino com serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.		
VALOR TOTAL - ITEM 15 –		

2.2. Os itens, que correspondem ao **Lote 01**, deste instrumento, deverão estar instalados, sob responsabilidade da CONTRATADA, até as **18h00 do dia 15 (quinze) do mês de maio do ano de 2025**, no campo de Futebol da Comunidade, localizada próximo à rua Francisco Justo Ribeiro, distrito do Prata, Lajinha – Minas Gerais, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.3. Os equipamentos que correspondem ao **Lote 01** deverão permanecer nos locais, ora mencionados, desde o dia de sua instalação até o dia **17 (dezESSETE) do mês de maio de 2025**, a desmontagem dos equipamentos deverá ser efetuada pela CONTRATADA, a partir das **07h00 do dia 19 (dezenove) do mês de maio do ano de 2025**.

2.4. Pela realização do evento conforme os serviços especificados no **Item 1.2.1**, além do valor pago pela **PREFEITURA MUNICIPAL** em virtude desta licitação, a **CONTRAPARTIDA REFERENTE AO XVIII PRATA EM DESTAQUE**, será complementada pelo licitante no seu faturamento da seguinte forma:

2.4.1. Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto da festa, garantida a exclusividade do proponente pelo fechamento integral da área, conforme descrição do item no tópico do objeto, no valor aproximado de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, podendo explorar no espaço a quantia de **34 (trinta e quatro) barracas no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** cada, conforme projeto feito pela contratante;

2.4.2. Exploração de espaço publicitário, no valor aproximado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

2.4.3. Exploração do parque de diversões, no valor aproximado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para instalação de brinquedos que serão cobrados ingressos pela contratada;

2.4.4. Sendo o valor de exploração geral em **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**.

3. SÃO CONDIÇÕES GERAIS DA EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS MENCIONADAS

3.1.1. Na proposta de preços, o licitante deverá considerar a contrapartida do evento o valor **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** que será **DESCONTADO** no valor devido a contratada, consistente no direito de exploração de áreas do evento, conforme especificações técnicas e valores indicados neste termo;

3.1.2. O licitante deve incluir em sua proposta 01 (um) DJ para apresentação nos intervalos entre os shows na troca de palco, além da contratação de **03 (três) BANDAS REGIONAIS** para apresentação nos 03 (três) dias de evento;

- 3.1.3.** Juntamente com a comissão do evento, elaborar as lonas dos backdrops e pórticos de entrada;
- 3.1.4.** É vedada a cobrança de ingresso para entrada no evento;
- 3.1.5.** Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, somente o fornecimento de ambulância, estrutura de água e Limpeza no recinto da Festa;
- 3.1.6.** Fica a cargo da administração, fiscalizar a montagem das barracas de alimentação e bebidas de moradores em locais fora do recinto, respeitando a distância mínima de 300 (trezentos) metros do local do evento;
- 3.1.7.** É direito da CONTRATANTE, colocar no recinto do evento propaganda e divulgação do Município;
- 3.1.8.** A contratante deverá executar a iluminação do parque de exposição e fornecer os pontos para retirada de energia necessária a contratada;
- 3.1.9.** Cabe a contratada elaborar o projeto para aprovação junto ao CBMMG e o engenheiro responsável pela aprovação do PET junto ao CBMMG para a obtenção do ACVB.
- 3.1.10.** É de responsabilidade da empresa contratada, repassar toda a documentação e ARTs para o engenheiro indicado pela contratante;
- 3.1.11.** A execução/exploração do serviço será feita de forma integral em conformidade com o **TERMO DE REFERÊNCIA** para a realização da **XVIII PRATA EM DESTAQUE**, conforme datas previstas previamente, de acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de requisição e será realizada no Campo de Futebol da comunidade, localizado próximo à Rua Francisco Justo Ribeiro com todas as despesas por conta da contratada;
- 3.1.12.** Concluída a execução do serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento e Festas, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme a Lei 14.133/2021, **sendo o pagamento dividido em até 04 (quatro) parcelas a partir da execução.**

3.2. DO LOTE 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS XXIX EXPOAL (INCLUSO ESTRUTURA DA FESTA E RODEIO).

LOTE 02		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
01	4 DIÁRIAS	Sistema Amplificado de Sonorização atendendo cerca de 20.000 (vinte mil) pessoas
1.1 - Equipamentos necessários		
1.1.1 - P.A LineArray com 24 line 2d-128 sendo 3 frequências; 2x12, 2x8 e 2 drivers (grave, médio e agudo);		
1.1.2 – 24 (vinte e quatero) sub.18 - 218sb sendo cada caixa 2x18 de 2400 w;		
1.1.3 - 01 sistema front fill com processador driver rack360 e 06 caixas com duas vias, 2x10+ TI;		
1.1.4 – 01 (um) mixing console digital com 56 canais 3 dsp mix Rack ou p.m 5d r.h;		
1.1.5 – 1 (uma) estrutura de Q30 medindo 44 metros para fixar line array;		
1.1.6 – 02 (dois) comunicadores p.a para monitor;		
1.1.7 – 01 (um) doldy lake 4 vias stereo;		
1.1.8 – 01 (um) processador digital 4.800;		

- 1.1.9 – 01 (um) processador digital xta;
 1.1.10 – 01 (um) processador big bem;
 1.1.11 – 01 (um) regulador voltagem 5 kwaitp;
 1.1.12 – 01 (um) multicabo de 60m. Com splinter 15 m. com 56 vias;
 1.1.13 – 02 (dois) multicabos 60mt. Para processador e potência;
 1.1.14 – 01 (um) notebook;
 1.1.15 – 10 (dez) sub snake com 12 vias de 25 metros;
 1.1.16 - Sistema de energia main power trifásico para palco e p.a pentacustica rmp 125 com aterramento;
 1.1.17 - Power amplificador p.a com 06 potências mínimo 16.000 mil watts para sub e 10 potências mínimo 4.000 mil watts por canal, sendo 4 canais p/ médios e altas.

1.2 –Monitor Back Line

- 1.2.1 - 01 mixing console digital 56 canais com 3 dsp 24 auxiliares ou PM5D RH;
 1.2.2 - Rack side-fill, com 02 processadores digital 4 vias;
 1.2.3 - Side-fill Stereo, 6 lineax 210 e 04 sub com 2x18; 4 caixas Front-fill modelo 210 e 1 TI
 1.2.4 - 03 power play com 8 canais;
 1.2.5 - Power amplificador 08 potências;
 1.2.6 - Monitor de chão com 08 caixas sm 400, 02 caixas E.V.;
 1.2.7 - 01 sub bateria c/ 2 falante 2X18;
 1.2.8 - 02 amplificadores de guitarra importado, 1 fender twin e 1 jcm 900;
 1.2.9 - 01 amplificadores p/ contrabaixo importado gk 800; com 01 cx. 1x15 e outra cx. 4x10;
 1.2.10 - 01 corpo de bateria, 2 tons, surdo, bumbo;
 1.2.11 - 20 direct box passivo;
 1.2.12 - 04 direct box ativo;
 1.2.13 - 21 pedestrais;
 1.2.14 - 12 garras l.p;
 1.2.15 - 04 pedestais pequenos com garras;
 1.2.16 - 100 cabos xlr para microfone;
 1.2.17 - 50 m. de passa cabos padrão cor amarelo e preto;
 1.2.18 - 40 microfones, sendo especificos para bateria, vocal; c/fio, s/fio e instrumentos;
 1.2.19 – 04 microfones sem fio para rodeio, com bateria ou pilha por conta da contratada;
 1.2.20 - 01 Isolador eam.

VALOR TOTAL - ITEM 01 –

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
02	4 DIÁRIAS	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

2.1 - Equipamentos necessários

- 2.1.1 - 01 mesa digital MA 3;
 2.1.2 - 12 coby com bandor;
 2.1.3 - 24 beans 230 7 r;
 2.1.4 - 10 atomics de led;
 2.1.5 - 10 elips;
 2.1.6 - 04 raks digital;
 2.1.7 - 03 rack de luz: 12 canais 4.000 mil wats por canal;
 2.1.8 - 05 splinter para sinal da luz;
 2.1.9 - 04 propowers;
 2.1.10 - 02 canhões seguidor h m i 1200;
 2.1.11 - 24 canhões par 64, foco 5;
 2.1.12 - 01 multicabo de 60m;
 2.1.13 - 06 minibrut c/ 6 lâmpadas;
 2.1.14 - 04 minibrut c/ 4 lâmpadas;
 2.1.15 - 30 canhões par led 3 watts;
 2.1.16 - 04 máquinas de fumaça d. M. X, com ventiladores;
 2.1.17 - 12 praticáveis telescópica 2 x 1 Estruturas de grid;

2.1.18 - 04 praticáveis com rodinhas nos 16 pés.		
2.2 – Grid		
2.2.1 - 16 talhas com 9 metros;		
2.2.2 - 01 grid medindo 12x10x6m com 6 pés com 4 linhas, material q30 e q50;		
2.2.3 - 01 Grid para montagem do linearray em forma de arco com peças de alumínio em Q30;		
2.2.4 - 01 Trave de q30 10X06m para telão de led;		
VALOR TOTAL - ITEM 02 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
03	4 DIÁRIAS	PALCO 15X12M COM HOUSE MIX
3.1 – Características		
3.1.1 - Palco profissional medindo 15x12m e com 11m de pé direito, todo de Q30 e assoalho de alumínio com compensado naval de 25mm medindo 5x2 sem emenda, com 28 pés p30 de 2m, uma escada ante derrapante com corrimão, proteção fundo e laterais, livre para shows, coberto com lona ante chamas, brancas com duas áreas de serviço, tamanho 4x3m.		
3.1.2	- 02	torres para sistema line array.
3.1.3 - 01 house mix medindo no mínimo 05m X 05m, todo de Q30, com montagem e desmontagem de toda estrutura necessária.		
3.1.4 - 01 Testeira de Q30 medindo 12x1m mais lona ou pano para fixação.		
VALOR TOTAL - ITEM 03 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
04	4 DIÁRIAS	CAMARINS
4.1 – Características		
4.1.1 – 02 (dois) camarins tamanhos mínimo 4x4 metros em octanorme, com piso e carpetado, e com ar-condicionado.		
4.1.2 – 02 (dois) camarins tamanhos 4x4m fechado com lonas brancas com piso e carpetado.		
OBS.: Os camarins deverão estar mobiliados com espelho, mesas, cadeiras, sofás e frigobar.		
VALOR TOTAL - ITEM 04 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
5	4 DIÁRIAS	GERADORES
5.1 – Características		
5.1.1 – 03 (três) geradores de energia, sendo dois de 180kVA e um de 170kVA para stand by, silenciado a diesel, com regulador de tensão 60hz trifásico para uso durante os quatro dias do evento, com operador, 30 mts de cabos 120mm 3 fases e 1 neutro, 10h de funcionamento diário acompanhamento técnico, contendo transporte (ida e volta) e abastecido.		
VALOR TOTAL - ITEM 05 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
06	4 DIÁRIAS	BANHEIROS QUÍMICOS
6.1 – Características		
6.1.1 – 40 (quarenta) cabines de banheiro químico, sendo 30 (trinta) femininas e 10 (dez) masculinas.		
6.1.2 – 2 (duas) cabines de banheiro químico para portadores de deficiência.		
6.1.3 – Banheiros químicos em bom estado de conservação, com estrutura em polietileno, teto translúcido, medindo aproximadamente 1,20m X 1,20m e 2,30m de altura, com suporte para papel higiênico, incluindo transporte, instalação, retirada dos efluentes, desodorizantes, papel higiênico e limpeza durante todos os dias do evento.		
VALOR TOTAL - ITEM 06 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
07	4 DIÁRIAS	PORTAL
7.1 – Características		
7.1.1 – 01 (um) portal de Q30 medindo 8x4m, sendo 1m. Testeira acima e 1x2m nas laterais, pórtico estrutura em treliças tubulares de alumínio com encaixe universal. Pórtico de entrada do evento.		

VALOR TOTAL - ITEM 07 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
08	4 DIÁRIAS	BACKDROP
8.1 – Características		
8.1.1 – 6 (seis) backdrop de Q30 formato em quadro tamanho 3x2m com suporte nos pés para fixação de banner para fotos.		
VALOR TOTAL - ITEM 08 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
09	300 UNIDADES	GRADIL
9.1 – Características		
9.1.1 - Grades de proteção: gradil metálico de contenção de público e/ou fechamentos e isolamento de área com medida de 2m comprimento por 1,25m de altura com cantos arredondados e sem pontas. Pés arredondados e sem pontas e totalmente fixos que não girem para um perfeito travamento e segurança. Todo o gradil em estrutura de aço 100% galvanizado fabricado de tubo 1.5 e tubo 3/4 para maior resistência. Gradil preferencialmente na cor alumínio. (Locação para todos os dias do evento)		
VALOR TOTAL - ITEM 09 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
10	500 UNIDADES	PLACA DE FECHAMENTO
10.1 – Características		
10.1.1 - Peças metálicas galvanizadas com 2m de altura e 2m de largura com mão; francesa para melhor estabilização das placas, incluindo o serviço de locação e fixação. (Locação para todos os dias do evento)		
VALOR TOTAL - ITEM 10 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
11	4 DIÁRIAS	CARREGADORES
11.1 – Características		
11.1.1 – 12 (doze) carregadores para auxiliar nos carregamentos antes e depois dos shows, bem como na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos, sendo que os mesmos deverão estar à disposição do evento a partir das 12h00min até o encerramento em todos os dias de realização do evento solicitado.		
VALOR TOTAL - ITEM 11 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
12	4 DIÁRIAS	BRIGADISTA
12.1 – Características		
12.1.1 - Equipe de brigadistas/socorristas (capacitados e certificados de acordo com a norma vigente do corpo de bombeiros do estado de Minas Gerais) sendo composta por 10 (dez) pessoas por dia incluindo impostos e todas as demais despesas inclusas. (Turno de 8 horas por dia).		
VALOR TOTAL - ITEM 12 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
13	4 DIÁRIAS	EQUIPE DE APOIO
13.1 – Características		
13.1.1 - Serviço de apoio com 40 pessoas uniformizadas. (Turno de 8 horas por dia).		
VALOR TOTAL - ITEM 13 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
14	4 DIÁRIAS	PAINEL DE LED
14.1 – Características		
14.1.1 – 1 (um) painel de led (alta definição) p3, outdoor full color, tamanho 6x3 metros para o fundo do palco.		
14.1.2 – 2 (dois) painéis de led P3 4x3 para lateral do palco.		
OBS.: Deve ser levado junto com equipamento painel de LED um computador com entradas RGB, HDMI, DVI, com um sistema de gerenciamento de vídeo para exibição de propagandas municipais, incluindo cabeamento completo para o funcionamento do equipamento.		

VALOR TOTAL - ITEM 14 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
15	4 DIÁRIAS	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE
<p>15.1 - Equipamentos necessários</p> <p>15.1.1 - P.A LineArray com 16 line 2d-128 sendo 3 frequências; 2x12, 2x8 e 2 drivers (grave, médio e agudo);</p> <p>15.1.2 - 12 sub.18 - 218sb sendo cada caixa 2x18 de 2400 w;</p> <p>15.1.3 - 01 sistema front fill com processador driver rack360 e 06 caixas com duas vias, 2x10+ TI;</p> <p>15.1.4 - 01 mixing console digital com 56 canais 3 dsp mix Rack ou p.m 5d r.h;</p> <p>15.1.5 - 1 estrutura de Q30 medindo 44 metros para fixar line array;</p> <p>15.1.6 - 02 comunicadores p.a para monitor;</p> <p>15.1.7 - 01 processador digital dbx;</p> <p>15.1.8 - 01 processador digital;</p> <p>15.1.9 - 01 regulador voltagem 5 kwaitp;</p> <p>15.1.10 - 01 multicabo de 60m. Com splinter 15 m. com 56 vias;</p> <p>15.1.11 - 02 multicabos 60mt. Para processador e potência;</p> <p>15.1.12 - 01 notebook;</p> <p>15.1.13 - 10 sub snake com 12 vias de 25 metros;</p> <p>15.1.14 - Sistema de energia main power trifásico para palco e p.a pentacustica rmp 125 com aterramento;</p> <p>15.1.15 - Power amplificador p.a com 06 potências mínimo 16.000 mil watts para sub e 10 potências mínimo 4.000 mil watts por canal, sendo 4 canais p/ médios e altas.</p> <p>15.2 –Monitor Back Line</p> <p>15.2.1 - 01 mixing console digital 56 canais com 3 dsp 24 auxiliares ou PM5D RH;</p> <p>15.2.2 - Rack side-fill, com 02 processadores digital 4 vias;</p> <p>15.2.3 - Side-fill Stereo, 4 line ax 210 e 04 sub com 2x18; 4 caixas Front-fill modelo 210 e 1 TI</p> <p>15.2.4 - 03 power play com 8 canais;</p> <p>15.2.5 - Power amplificador 08 potências;</p> <p>15.2.6 - Monitor de chão com 04 caixas sm 400, 02 caixas E.V.;</p> <p>15.2.7 - 01 sub bateria c/ 2 falante 2X18;</p> <p>15.2.8 - 01 amplificador de guitarra importado;</p> <p>15.2.9 - 01 amplificadores p/ contrabaixo importado gk 400; com 01 cx. 1x15;</p> <p>15.2.10 - 01 corpo de bateria, 2 tons, surdo, bumbo;</p> <p>15.2.11 - 20 direct box passivo;</p> <p>15.2.12 - 04 direct box ativo;</p> <p>15.2.13 - 21 pedestrais;</p> <p>15.2.14 - 12 garras l.p;</p> <p>15.2.15 - 04 pedestais pequenos com garras;</p> <p>15.2.16 - 100 cabos xlr para microfone;</p> <p>15.2.17 - 50 m. de passa cabos padrão cor amarelo e preto;</p> <p>15.2.18 – 20 microfones, sendo especificos para bateria, vocal; c/fio, s/fio e instrumentos;</p> <p>15.2.19 – 02 microfones sem fio, com bateria ou pilha por conta da contratada.</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 15 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
16	4 DIÁRIAS	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE
<p>16.1 - Equipamentos necessários</p> <p>16.1.1 - 01 mesa digital MA 2;</p> <p>16.1.2 - 6 coby com bandor;</p> <p>16.1.3 - 12 beans 230 7 r;</p> <p>16.1.4 - 6 atomics de led;</p> <p>16.1.5 - 6 elips;</p> <p>16.1.6 - 2 raks digital;</p> <p>16.1.7 - 3 rack de luz: 12 canais 4.000 mil wats por canal;</p> <p>16.1.8 - 5 splinter para sinal da luz;</p>		

16.1.9 – 4 propowers; 16.1.10 - 2 canhões seguidor h m i 1200; 16.1.11 - 1 multicabo de 60m; 16.1.12 - 4 minibrut c/ 4 lâmpadas; 16.1.13 - 16 canhões par led 3 watts; 16.1.14 - 2 máquinas de fumaça d. M. X, com ventiladores; 16.1.15 - 6 praticáveis telescópica 2 x 1 Estruturas de grid; 16.1.16 - 2 praticáveis com rodinhas nos 8 pés.		
16.2 – Grid		
16.2.1 - 6 talhas com 9 metros; 16.2.2 - 01 grid medindo 9x8x6m com 6 pés com 4 linhas, material q30 e q50; 16.2.3 - 01 Grid para montagem do linearray em forma de arco com peças de alumínio em Q30.		
VALOR TOTAL - ITEM 16 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
17	4 DIÁRIAS	PALCO 12X10M COM HOUSE MIX
17.1 – Características		
17.1.1 - Palco profissional medindo 12x10m e com 11m de pé direito, todo de Q30 e assoalho de alumínio com compensado naval de 25mm medindo 2x2m sem emenda, com 12 pés p30 de 1,5m, uma escada ante derrapante com corrimão, proteção fundo e laterais, livre para shows, coberto com lona ante chamas, brancas com uma área de serviço tamanho 5x3m 17.1.2 - 01 house mix medindo no mínimo 4m X 4m, todo de Q30, com montagem e desmontagem de toda estrutura necessária.		
VALOR TOTAL - ITEM 17 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
18	4 DIÁRIAS	LOCUTOR
18.1 – Locutor		
18.1.1 – Contratação de um locutor responsável por comandar o palco, com início às 20h00min (vinte horas) e término, aproximadamente, para às 04h00min (quatro horas) da madrugada.		
VALOR TOTAL - ITEM 18 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
19	SERVIÇO	DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO
19.1 – Serviço necessário		
19.1.1-Toda divulgação do evento será por conta da contratada, através de redes sociais, cartazes (lambe, lambe), panfletos, anúncios em rádios, televisão, veículos de som (moto e carro), mínimo 3 outdoor, etc, sendo que antes de divulgar qualquer arte, deverá ser passada para comissão organizadora; 19.1.2 - Portal de Entrada do evento; 19.1.3 - O layout da divulgação deverá ser apresentado à Prefeitura para análise e aprovação; 19.1.4 - Serviços de chamada em rádio de grande reconhecimento na região com no mínimo 200 horas; 19.1.5 - Serviços de carro de som, de no mínimo 30 horas;		
VALOR TOTAL - ITEM 19 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
20	SERVIÇO	ELETRICISTAS
20.1 – Serviço necessário		
20.1.1 – Plantão de no mínimo 2 eletricitas durante todo o evento.		
VALOR TOTAL - ITEM 20 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
21	SERVIÇO	MANUTENÇÃO
21.1 – Serviço necessário		
21.1.1 – Será exigida uma equipe que contenha pelo menos 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) engenheiro elétrico, para manutenção e segurança do evento. Disponível durante todo o evento. 21.1.2 – É de responsabilidade da contratada a instalação elétrica das barracas e stands.		
VALOR TOTAL - ITEM 21 –		

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
22	SERVIÇO	ÁREA VIP
22.1 – Características		
<p>22.1.1-01 (uma) ÁREA VIP para os shows, suspensa 30x09 com piso e estrutura em ferro galvanizado e tábuas em madeirite naval espessura mínima de 0,18mm e antiderrapante, medindo cada uma delas, 0,75 x 2,25; pés / macacos com rosca grossa reguláveis de 0,0 a 0,30 cm e sapatas de 0,25 x 0,25 cm na chapa mínima de 3/16, com regulagem de altura máxima à partir de 1,40 à mínima de 2,20 mts do chão; podendo no mesmo piso ter elevações ou declives à partir de no máximo 0,20 cm com uso de barras treliçadas no metalon 50 x 50 na chapa mínima 14'; com guarda corpo de 1,30 mts; escadas de no mínimo 2,20 de largura e corrimões laterais duplos também em ferro galvanizado, devidamente encaixados através de sistema de pinos em aço reforçado, sem a necessidade de uso de parafusos ou abraçadeiras, cobertura em alumínio P30 e lona branca antichamas e DECORAÇÃO ÁREA VIP conforme definido pela comissão de festa com banheiros. Toda a estrutura de acordo com a ABNT e regulamentação do corpo de bombeiros. Será exigido Photobooth Plataforma Para Filmagens 360° nos dias 20 e 22 do evento juntamente com ROBÔS para animação de público nos dias 19 e 21 de junho 2025.</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 22 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
23	SERVIÇO	EXTINTORES DE INCÊNDIO
23.1 – Serviço necessário		
23.1.1 – A execução do sistema de segurança conforme projeto de segurança contra incêndio e pânico.		
VALOR TOTAL - ITEM 23 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
24	4 DIÁRIAS	TENDAS
24.1 Material necessário		
24.1.1 - 4 (quatro) tendas 10x10m com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, em condições perfeitas de uso e segurança.		
24.1.2 - 3 (três) tendas 6x6m com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, em condições perfeitas de uso e segurança.		
24.1.3 - 1 (uma) tenda 4x4m (para polícia) com piso e fechamento baixo (3 lados), com cobertura chapéu de bruxa, em condições perfeitas de uso e segurança.		
25.1.4 - 1 (uma) tenda 5x5m (para saúde) com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, em condições perfeitas de uso e segurança.		
VALOR TOTAL - ITEM 24 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
25	4 DIÁRIAS	BANHEIRO TRAILER TIPO CONTAINER
25.1 – Características		
<p>25.1.1 - BANHEIRO TRAILER TIPO CONTAINER, constituído em: 04 cabines individuais femininas com assento sanitário, lavatório, espelho, porta papel higiênico e papel toalha e recipiente para sabonete líquido, sendo 01 (uma) cabine com fraldário de parede que inclui um colchão de espuma injetada e revestimento plástico com estampas lúdicas, lavável e superfície na medida de 80x50 cm;</p> <p>25.1.2 - 02 cabines individuais masculinos tamanhos 1,15x1,10 com assento sanitário, lavatório, espelho, porta papel higiênico e papel toalha e recipiente para sabonete líquido e mictório para uso de 4 pessoas simultaneamente, com 2 escadas de acesso individual sendo 01 para o lado feminino e 01 para o lado masculino com corredor e proteção lateral. Caixa d'água com 1000 litros de água e depósito de dejetos de 1500 litros acoplado ao trailer equipado com um duplo sistema de cilindro pneumático para oferecer uma perfeita segurança na abertura e fechamento. Transporte, montagem, desmontagem, fornecimento de química desodorizante, fornecimento de papel higiênico e incluindo a limpeza diária que será no mínimo de 3 vezes durante o evento, sucção diária com caminhão adequado e serviços por conta da contratada.</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 25 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
26	3 DIÁRIAS	ARQUIBANCADA
26.1 - Arquibancada com no mínimo 80 metros, com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada; com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts do guarda		

<p>corpo lateral, munido de corrimões instalados à 0,90cm do piso, com intervalo mínimo entre eles de 0,50 cm e máximo de 1,50 mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 cm de forma que não passe uma criança sequer; escadas de acesso fixadas à frente da arquibancada de no mínimo 2,20 de largura e corrimão nas laterais, protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 10,5mts de largura.</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 26		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
27	3 DIÁRIAS	GERADORES
27.1 - 02 (dois) geradores trifásicos 250Kva/180 Kva, motor cumins 60 hertz a diesel, 550 amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado.		
VALOR TOTAL - ITEM 27 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
28	3 DIÁRIAS	ARENA
28.1 - Estilo Americana com 30 painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,90 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura. Locação para 03 (dias) dias de evento; Arena americana dentro dos padrões da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio)		
VALOR TOTAL - ITEM 28 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
29	3 DIÁRIAS	BRETES
29.1 – 08 (oito) bretes, sendo 06 para solta de animais e 02 para espera, 01 (um) portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 80 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 m com tubos de 2,0 polegadas; Curral de fundo para separação dos animais, contendo 20 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;		
VALOR TOTAL - ITEM 29 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
30	3 DIÁRIAS	CURRAL SOCIAL
30.1 – 01 (um)Curral social para acolher as autoridades antes de entrarem na arena.		
VALOR TOTAL - ITEM 30 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
31	3 DIÁRIAS	CURRAIS
31.1 – 03 (três) Currais de fundo para separação dos animais, contendo 20 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; Locação para 03 (dias) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 31 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
32	3 DIÁRIAS	COWBOYS
32.1- 15 (quinze) Cowboys competidores em touros com seguro de vidas específico da categoria para 03 (dias) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 32 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
33	3 DIÁRIAS	BOIADA
33.1 – 20 (vinte) touros treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado. Arena. Locação para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 33 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
34	3 DIÁRIAS	LOCUTOR PROFISSIONAL
34.1 – 01 (um) Locutor profissional com apresentações realizadas nos melhores rodeios do Brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio para 03(três) dias de rodeio;		

VALOR TOTAL - ITEM 34 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
35	3 DIÁRIAS	COMENTARISTA DE RODEIO
35.1 – 01 (um) profissional com renome no cenário nacional de rodeio e com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de rodeio;		
VALOR TOTAL - ITEM 35 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
36	3 DIÁRIAS	SALVAS VIDAS DE RODEIO
36.1 – 02 (dois) salvas vidas de rodeio especializados e treinados em situações de risco, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação, para proteção e guarda da integridade física dos competidores; para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 36 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
37	3 DIÁRIAS	SALVAS VIDAS CAVALOS
37.1 – 01 (um) salva-vidas a cavalo especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores;		
VALOR TOTAL - ITEM 37 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
38	3 DIÁRIAS	MÉDICO VETERINÁRIO
38.1 - Médico veterinário Com registro no CRMV e no órgão de fiscalização sanitária animal responsável pelos bons tratamentos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002;		
VALOR TOTAL - ITEM 38 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
39	3 DIÁRIAS	JUIZ PROFISSIONAL
39.1 – 01 (um) Juiz profissional com cadastro na confederação e/ou federação, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo Brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira, e/ou federação. 39.1.2-01 Juiz de brete, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação; para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 39 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
40	3 DIÁRIAS	ASSESSOR DE PISTA
40.1 - Assessor de pista com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 40 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
41	3 DIÁRIAS	SONOPLASTA
41.1 - Sonoplasta para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 41 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
42	3 DIÁRIAS	ILUMINAÇÃO
42.1 - Iluminação show (cênica) para rodeio: Iluminação de pista, com técnico de iluminação; Material de montaria, com canhão seguidor, mini brut para os 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 42 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
43	3 DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO DE RODEIO
43.1 - Sonorização de Rodeio: Componentes: 18 linearray; subgraves duplas falantes de 18 polegadas; 01 console digital com 48 canais; 01 (um) processador digital; 02 equalizadores 31 bandas mono; 02 compressores; 01 multicabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06 43.1.1 - Amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 04 sistemas de microfone sem fio com frequências ajustáveis; 13 minibruts de 06L cada, 48 canais de dimmers; 43.1.2 - Torres de sustentação de P.A. medindo 3 x3 metros com 10 m de altura e com capacidade de sustentação		

2.000 kg.		
43.1.3 - Transporte, montagem e desmontagem de toda a estrutura. Alimentação e hospedagem para a equipe responsável de execução deste item.		
VALOR TOTAL - ITEM 43 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
44	3 DIÁRIAS	PORTEIROS
44.1.4 – 02 (dois) Porteiros com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 44 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
45	3 DIÁRIAS	SEDENHEIROS
45.1 – 02 (dois) Sedenheiros com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 45 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
46	3 DIÁRIAS	SHOW DE ARENA
46.1 - Show de arena com atração para animação do público no decorrer do rodeio;		
VALOR TOTAL - ITEM 46 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
47	3 DIÁRIAS	SEGURO E ENCARGO TRABALHISTAS
47.1 - Obrigatório para peões e auxiliares, a empresa vencedora deverá apresentar em tempo hábil contrato trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 10.220/2001, firmado entre a empresa e seus competidores.		
VALOR TOTAL - ITEM 47 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
48	3 DIÁRIAS	GLOBO SANTO
48.1 – 01 (um) Globo santo com 10 pétalas que se abrem; 1,90 metros de diâmetro cada uma; com 02 imagens de Nossa Senhora Aparecida sendo 01 de 1,10 mts sobre uma rosa, outra de 0,80 mts dentro da palma de uma mão, sendo a palma da mão de 1,80 e outra imagem de Jesus Cristo de 1,70 mts, com iluminação cênica, para ser apresentado durante a abertura do rodeio por um período de 02 dias.		
VALOR TOTAL - ITEM 48 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
49	3 DIÁRIAS	CHANCELA
49.1 - Chancela de Rodeio – o vencedor tem vaga garantida no Rodeio de Barretos.		
VALOR TOTAL - ITEM 49 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
50	3 DIÁRIAS	PROVA DOS TRÊS TAMBORES
50.1 - Prova de três Tambores Feminina		
VALOR TOTAL - ITEM 50 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
51	3 DIÁRIAS	EQUIPE DE PRODUÇÃO DE RODEIO
51.1 - Diretor de produção: Devidamente cadastrado no bombeiro, como promotor de eventos.		
51.1.1 – 15 (quinze) Cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros.		
VALOR TOTAL - ITEM 51 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
52	3 DIÁRIAS	RESPONSÁVEL
52.1 – 01 (um) Responsável por Hospedagem e alimentação por toda equipe;		
52.1.1 – 01 (um) Responsável pela abertura do rodeio (entrada de autoridades na arena);		
52.1.2-01 Assessor de comunicação		
52.1.3-01 Responsável pela montagem da estrutura (engenheiro);		

52.1.4-01 Responsável jurídico pelo evento.		
VALOR TOTAL - ITEM 52 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
53	4 DIÁRIAS	DECORAÇÃO
53.1 - Decoração do rodeio malha tensionada em 100% poliéster, Largura 200/m na arquibancada e arena;		
VALOR TOTAL - ITEM 53 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
55	1 DIÁRIA	PREMIAÇÃO DOS COMPETIDORES
55.1 - Premiação dos competidores para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, modalidade montaria em touros, atendendo parâmetros impostos pela CNAR;		
VALOR TOTAL - ITEM 55 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
56	1 DIÁRIA	DA PIROTECNIA PARA ABERTURA EXPOAL
56.1 – 17(dezessete) morteiros 2" efeito verde fusionmax; 17(dezessete) morteiros 2" efeito fonte maravilhosa com rabo de pavão; 17 dezessete) morteiros 2" efeito bouquet cores com trassante prata; 17(dezessete) morteiros 2" efeitos diversos; 16 (dezesseis) morteiros 2" efeito crackling c/ vaso cores diversas; 16(dezesseis) morteiros 2" efeito brilhante azul; 10 (dez) morteiros 2" efeitos - trassante, fonte, crossete e folha seca; 03 (três) morteiros 3" efeito fonte cores variadas; 03 (três) morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja; 03 (três) morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho; 01 torta em leque com 30 (trinta) tubos efeito crossete prata; 01torta especial zigzag efeito metralhadora prataimpacto; 01 torta com 25 (vinte e cinco) tubos efeito halleymax;05 (cinco) morteiros 3" efeito trassante vermelho; 12morteiros 2,5" efeitos variados; 12 morteiros 2,5" verde/azul com tronco; 25 (vinte e cinco) morteiros 2,5" efeitos folha seca e estrela prateada; 06 (seis) morteiros 3" efeitos Brasília/chorão; 06 (seis) morteiros 3" efeito peixinho e kamuro; 12 (doze) morteiros 3" efeito tremulante - cintilante; 12 (doze) morteiros 3" efeitos verde/amarelo/azul/vermelho; morteiros 4"importados - china efeitos diversos; 06 (seis) morteiros 4" efeitos mosto/folha seca/intermitente; 06 (seis)morteiros 4" efeitos diversos; 06 (seis) morteiros especiais 4" efeito rápido adiante; 03 (três) morteiros 5"efeito véu de noiva; 03 (três) morteiros 5" efeito cascata; 01 morteiros 5" efeito folha seca; 02 (dois) morteiros 6" efeito folha seca e estrela prateada;02 (dois) morteiro 6" efeito barriga de aluguel; 01 (um) morteiro 7" efeito folha seca; 01 (um) morteiro 7" efeito concourt com tronco; 01 (um) morteiro 7" efeito goldenpeony verde com tronco; 01 (um)morteiro 7" efeito chorona ouro com tronco; 02 (dois)morteiro 8" cores variadas. A aquisição de fogos de artifício será para atender a abertura da XXIX EXPOAL 2025 do Município de Lajinha.		
VALOR TOTAL - ITEM 55 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
57	1 DIÁRIA	SHOW PIROTÉCNICO
57.1 – Para o primeiro dia de rodeio: 57.1.1 - Cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões); Vulcões prateados com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 57.1.2 - Desenho na arena (gasolina); 57.1.3 - Arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas); Sequenciais de arena. 57.1.4 - Torta especial com 100 (cem) tubos efeito mista; 57.1.5 - Leques sequenciais com 10 (dez) tubos de 1,5" efeito transante verde; 57.1.6 - Leques sequenciais com 10 (dez) tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão; 57.1.7 – 30 (trinta) dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas. Será exigido técnico com blaster para execução dos fogos para os 3(três) dias do evento, conforme exigências do corpo de bombeiro.		
VALOR TOTAL - ITEM 56 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
58	1 DIÁRIA	SHOW PIROTÉCNICO
58.1 - Para segundo dia do rodeio: 58.1.1 – 01 (uma) cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões);		

58.1.2 – 01 (um) vulcões prateados com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);		
58.1.3 – 01 (um) desenho na arena (gasolina);		
58.1.4 – 01 (uma) arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);		
58.1.5 – 02 (dois) sequenciais de arena.		
58.1.6 – 01 (um) torta especial com 100 tubos efeito mista;		
58.1.7 – 08 (oito)leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante verde;		
58.1.8 – 08 (oito) leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante folha seca com explosão;		
58.1.9 – 30 (trinta) dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas.		
58.1.10 – 01 (um) Show Pirotécnico “PIROMUSICAL”;		
VALOR TOTAL - ITEM 57-		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
59	1 DIÁRIA	SHOW PIROTÉCNICO
59.1 - Para o terceiro dia de rodeio:		
59.1.1 – 01 (uma) cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões);		
59.1.2 - vulcões prateados com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);		
59.1.3 – 01 (um) desenho na arena (gasolina);		
59.1.4 – 01 (uma) arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);		
59.1.5 – 02 (dois) sequenciais de arena;		
59.1.6 – 01 (uma) torta especial com 100 tubos efeito mista;		
59.1.7 – 02 (dois) leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante verde;		
59.1.8 – 02 (dois) leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante folha seca com explosão;		
VALOR TOTAL - ITEM 58 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
60	3 DIÁRIAS	ABERTURA OFICIAL
60.1 – Todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc.		
VALOR TOTAL – ITEM 59 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
61	4 DIÁRIAS	TELÃO DE LED
61.1 – Características , mínimo P10, tamanho 03x02, afixadas nas curvas da arquibancada em peças de alumínio ou Q30 ou ao lado dos PAs, de acordo com necessidade do contratante, para transmissão das montarias, replay, gravação e edição de DVD de todos os dias de rodeio, divulgação das notas da competição em tempo real para 03(três) dias de rodeio.		
VALOR TOTAL - ITEM 61 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
62	4 DIÁRIAS	CAMAROTES
62.2 – Características Camarote Escalonado em até 03 (três) níveis, contendo 36 (trinta e seis) unidades de camarotes, sendo 12 (doze) por andar, medindo 2,30m x 3,30m cada unidade, com corredor de circulação com 1,10m no fundo, sendo 12 unidades por nível, sendo que cada box internamente possui 2,30m x 3,30m com capacidade para 10 (dez) pessoas, com escadas de acesso pelas laterais com dimensões 2,20m de largura com guarda corpo e corrimões. Todas as estruturas e amarrações são em tubo de 2” na chapa 14. O piso possui placas confeccionadas em chapas dobradas e reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as mesmas nas peças de ferro, parapeito de 1,30m nos guardas corpos frontais e 1,80m no guarda corpo de proteção ao fundo do terceiro nível. Cobertura de todos os camarotes em estrutura única de box truss em alumínio Q30; com lonas anti-chama; com pilares em Q30 e sapatas também em alumínio de 80x80m e decoração com malhas tensionadas em todos os camarotes, atendendo as normas reguladoras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como todas as normas vigentes do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.		
VALOR TOTAL - ITEM 62 –		

3.3. Os itens, que correspondem ao **Lote 02**, deste instrumento, deverão estar instalados, sob responsabilidade da Contratada, até as **18h00 do dia 17 (dezessete) do mês de junho do ano de**

2025, na área interna do Centro de Eventos Municipal “Adeilton Vieira Heringer”, areado, Lajinha – Minas Gerais, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.4. Os equipamentos que correspondem ao **Lote 02** deverão permanecer nos locais, ora mencionados, desde o dia de sua instalação até o dia **22 (vinte e dois) do mês de junho de 2025**, a desmontagem dos equipamentos deverá ser efetuada pela CONTRATADA, a partir das **07h00 do dia 23 (vinte e três) do mês de junho do ano de 2025**.

3.5. Pela realização do evento conforme especificação no Item 2.4, além do valor pago pela Prefeitura Municipal em virtude desta licitação, a **CONTRAPARTIDA REFERENTE À XXIX EXPOAL**, será complementada pela licitante no seu faturamento da seguinte forma:

3.5.1. A exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto da festa, garantida a exclusividade do proponente pelo fechamento integral da área de **14.329,00m² (Quatorze mil e trezentos e vinte e nove metros quadrados)**, conforme descrição do item no tópico do objeto, no valor aproximado de **R\$ 170.000,00 (cento e Setenta Mil Reais)**, sendo autorizado explorar no espaço a quantia de **85 (oitenta e cinco) barracas** no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** cada, conforme projeto feito pela contratada, com aprovação prévia da contratante;

3.5.2. Exploração de espaço publicitário, no valor aproximado de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;

3.5.3. Exploração de venda de camarotes montados na estrutura do rodeio, no valor mínimo de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** a unidade, com potencial de arrecadação total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, o valor é baseado no quantitativo descrito no item;

3.5.4. Exploração da área de estacionamento de **21.820,00m² (Vinte e um mil e oitocentos e vinte metros quadrados)** área cedida ao Município, por termo assinada pelas partes), no valor aproximado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, comportando aproximadamente **1.000 (mil)** veículos por dia;

3.5.5. A exploração do parque de diversões, no valor aproximado de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** com uma área de exploração de **5.862,00 m² (cinco mil e oitocentos e sessenta e dois metros quadrados)** para instalação de brinquedos que serão cobrados ingressos pela contratada.

3.6. São condições gerais da exploração das áreas mencionadas:

3.6.1. Na proposta de preços, o licitante deverá considerar a contrapartida do evento o valor total de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)** que será **DESCONTADO** no valor devido a contratada, consistente no direito de exploração de áreas do evento, conforme especificações técnicas e valores indicados neste termo;

3.6.2. O Croqui de Localização se encontra em anexo, caracterizando a área direcionada para a contrapartida;

3.6.3. O licitante deve incluir em sua proposta o nome dos DJ'S para apresentação nos intervalos entre os shows na troca de palco de todos os dias de evento, além da contratação de 04 (quatro) BANDAS REGIONAIS para apresentação, nos quatro dias de evento;

3.6.4. Juntamente com a comissão do evento, elaborar as lonas dos backdrops e pórticos de

entrada;

3.6.5. É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa;

3.6.6. Será de responsabilidade da contratada, o fornecimento de ambulância, estrutura de água e Limpeza no recinto da Festa;

3.6.7. Fica a cargo da administração, fiscalizar a montagem das barracas de alimentação e bebidas de moradores em locais fora do recinto, respeitando a distância mínima de 300 metros do local do evento;

3.6.8. É direito da CONTRATANTE, colocar no recinto de Festa propaganda e divulgação do Município e dos patrocinadores SICOOB/COOCAPÉ;

3.6.9. A contratada deverá fornecer a contratante 150 (cento e cinquenta) credenciais de acesso livre de veículos ao recinto para cada dia do evento, além de acesso a todas as áreas do evento pela equipe de organização, que deverão estar portando crachá de identificação;

3.7. A contratante deverá executar a iluminação do parque de exposição e fornecer os pontos para retirada de energia necessária a contratada;

3.8. Cabe a contratada elaborar o projeto para aprovação junto ao CBMMG e o engenheiro responsável pela aprovação do PET junto ao CBMMG para a obtenção do ACVB. É de responsabilidade da empresa contratante, repassar toda a documentação e ARTs para o engenheiro indicado pela contratada;

3.9. O projeto de segurança contra incêndio e pânico (pscip) para evento temporário (pet) a ser elaborado pelo contratado deve ser previamente aprovado pelo setor de engenharia da prefeitura municipal de Lajinha/MG antes de ser protocolado ao grupamento de prevenção e vistoria do corpo de bombeiros militar de Minas Gerais;

3.10. A execução/exploração do serviço será feita de forma integral em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA para a realização da XXIX Exposição Agropecuária, conforme datas previstas previamente, de acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de requisição, e será realizada no Centro de Eventos, no Bairro Areado, com todas as despesas por conta da contratada;

3.11. Concluída a execução do serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, após a aprovação pela comissão organizadora constituída de no mínimo 03 (três) membros, designada pela portaria 270/2025 de 12 de fevereiro de 2025, sendo o pagamento em até 120 (cento e vinte) dias após a data do fornecimento desde que a documentação fiscal esteja válida.

3.12. Os serviços requerem a disponibilização de infraestrutura adequada para a execução de rodeio profissional, apresentações de shows artísticos e outras atividades correlatas que compõem o evento comemorativo.

3.13. A realização da festa do **XVIII PRATA EM DESTAQUE** está prevista para os dias 16, 17, 18 de maio de 2025, que será realizada no campo de Futebol da Comunidade, localizada próximo à rua Francisco Justo Ribeiro e a EXPOAL 2025, está prevista para os dias 19, 20, 21, 22 de junho de 2025, na área interna do Centro de Eventos Municipal “Adeilton Vieira Heringer”.

3.14. O prazo de vigência da contratação será até os 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 contados na forma do artigo 105 e 106 da Lei Federal de nº 14.133, de 2021¹.

3.15. A prorrogação do contrato está condicionada ao ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

3.16. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.17. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.18. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.19. Ocorra manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

3.20. Que seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação tem por objetivo atender os eventos tradicionais a **XVIII PRATA EM DESTAQUE** em comemoração ao aniversário de criação **DISTRITO DO PRATA de Lajinha – MINAS GERAIS** e os **87 anos de Emancipação política administrativa do município de Lajinha** sendo a **37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**.

4.2. Promover os eventos festivos e culturais de qualidade, que atendam às expectativas do público e contribuam para a valorização cultural, social e econômica da localidade, necessitam acompanhar as seguintes características:

a. Segurança: A segurança é primordial em qualquer evento, empresas especializadas estão familiarizadas com as normas de segurança vigentes e possuem equipamentos que atendem a esses padrões. Além disso, a presença de profissionais treinados para montar, operar e desmontar os equipamentos minimiza riscos de acidentes.

b. Eficiência Logística: Organizar um evento envolve complexas questões logísticas, que podem ser otimizadas com o apoio de uma empresa especializada. Isso inclui o transporte, a

¹ Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

montagem e a desmontagem de equipamentos, permitindo que o evento ocorra de forma fluida e sem contratempos.

c. Customização e Versatilidade: Cada evento tem suas particularidades e requer uma configuração específica de palco, som e iluminação. Empresas especializadas podem oferecer soluções customizadas, atendendo às necessidades específicas de cada ocasião, seja um concerto ao ar livre, uma peça de teatro ou um festival de música.

d. Economia de Recursos: Embora possa parecer contraintuitivo, a longo prazo, a contratação de uma empresa pode representar uma economia significativa para o município. Evita-se a necessidade de investimento em compra, manutenção e armazenamento de equipamentos próprios, além de reduzir os custos associados à formação e manutenção de uma equipe técnica especializada.

e. Fomento à Economia Local: Eventos de qualidade atraem visitantes de outras localidades, o que pode impulsionar a economia local, aumentando a receita de hotéis, restaurantes e outros comércios. Além disso, a contratação de empresas locais para fornecimento de serviços contribui diretamente para o desenvolvimento econômico do município.

f. Promoção Cultural e Social: Eventos bem-organizados e de qualidade contribuem significativamente para a promoção da cultura e lazer da população local. Eles oferecem espaços de socialização, entretenimento e expressão cultural, essenciais para o bem-estar social e a identidade comunitária.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a. Conforme o artigo 6, inciso XXIII, alínea c, da Lei Federal de nº 14.133/2021² a Prefeitura Municipal de Mutum no exercício de suas funções administrativas descreve a solução com as seguintes abordagens:

5.1.1. Planejamento:

a. Estudo Técnico Preliminar (ETP): Deve-se realizar um estudo detalhado para identificar a necessidade da contratação, definindo o objeto de forma clara e objetiva, considerando a viabilidade técnica e econômica, além de avaliar os riscos envolvidos.

b. Termo de Referência ou Projeto Básico: Elaboração de um documento que descreva o objeto da contratação, especificações técnicas, critérios de aceitação, quantitativos e prazos, baseado no ETP.

5.1.2. Seleção de Fornecedor:

a. Modalidade de Licitação: Escolha da modalidade de licitação mais adequada (concorrência, pregão, diálogo competitivo, entre outros), considerando o valor estimado e as especificidades do serviço.

² c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

b. Publicação do Edital: Elaboração e publicação do edital, com todas as informações necessárias, critérios de seleção e julgamento, baseados no termo de referência ou projeto básico.

c. Recebimento de Propostas e Julgamento: Recebimento das propostas dos licitantes, realização de sessões públicas (se aplicável), e julgamento das propostas conforme os critérios estabelecidos no edital.

5.1.3. Seleção de Fornecedor:

a. Assinatura do Contrato: Após a homologação do resultado, o contrato é assinado com a empresa vencedora.

b. Execução Contratual: Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que o fornecedor cumpra todas as obrigações contratuais, incluindo a qualidade dos serviços e os prazos estabelecidos.

c. Gestão de Riscos e Alterações Contratuais: Monitoramento contínuo dos riscos, com possíveis ajustes e alterações contratuais para adequação às necessidades e contingências que possam surgir.

d. Pagamentos: Realização dos pagamentos conforme o cumprimento das etapas ou entrega dos serviços, observando as condições estabelecidas no contrato.

e. Encerramento do Contrato: Após a conclusão dos serviços e o cumprimento de todas as obrigações contratuais, o contrato é formalmente encerrado.

5.1.4. Avaliações:

a. Avaliação de Desempenho: Avaliação do desempenho do fornecedor, considerando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos e condições contratuais.

b. Registro de Lições Aprendidas: Documentação das experiências, problemas enfrentados e soluções adotadas durante todo o ciclo de vida da contratação, visando a melhoria contínua dos processos de licitação e contratação.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

6.2. Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1. Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

b. A execução do objeto seguirá as etapas a seguir:

9.1.1. Fase 01 - Planejamento e Design

- a. Definição de Requisitos:** Identificar as necessidades específicas do evento, incluindo tipo de evento, público esperado, gêneros musicais ou culturais envolvidos, e objetivos gerais.
- b. Orçamento:** Estabelecer um orçamento detalhado, contemplando todos os custos associados à contratação de equipamentos, serviços de montagem e operação, transporte e outros gastos eventuais.
- c. Seleção de Fornecedores:** Realizar uma cotação e avaliação de fornecedores com base na qualidade dos equipamentos, experiência prévia, custo, e aderência às normas de segurança.
- d. Projeto Técnico:** Desenvolver um projeto técnico detalhado, incluindo layouts de palco, esquemas de iluminação, disposição dos equipamentos de som, e outras instalações necessárias.

9.1.2. Fase 02 - Preparação

- a. Contratação de Serviços:** Formalizar acordos com os fornecedores selecionados, incluindo cláusulas de segurança, qualidade, prazos e condições de pagamento.
- b. Logística:** Organizar a logística para o transporte e entrega dos equipamentos no local do evento, garantindo a chegada no tempo e condições adequadas.
- c. Montagem e Setup:** Iniciar a montagem do palco, instalação de equipamentos de iluminação e som, seguindo rigorosamente o projeto técnico, além de incluir a montagem de estruturas auxiliares, como camarins e áreas de apoio.

9.1.3. Fase 03 - Execução

- a. Checagem Final:** Realizar uma checagem final de todos os equipamentos e estruturas montadas, garantindo a funcionalidade e segurança.
- b. Operação Técnica:** Durante o evento, contar com uma equipe técnica profissional para operar os equipamentos, assegurando a qualidade do som, iluminação e a execução de qualquer efeito especial planejado.
- c. Gerenciamento de Incidentes:** Implementar um sistema de gerenciamento de incidentes para responder prontamente a qualquer problema técnico ou emergência.

9.1.4. Fase 03 - Pós-Evento

- a. Desmontagem:** Após o término do evento, proceder com a desmontagem dos equipamentos e estruturas, de forma segura e organizada.
- b. Devolução dos Equipamentos:** Assegurar a devolução dos equipamentos aos fornecedores, em condições acordadas.
- c. Avaliação e Feedback:** Coletar feedback dos participantes, artistas, equipe técnica e fornecedores. Realizar uma reunião de avaliação para discutir o que funcionou bem e o que pode ser melhorado.
- d. Relatório Final:** Elaborar um relatório final do evento, incluindo uma análise financeira, feedback recebido, e recomendações para futuros eventos.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal de nº 14.133/2021³ nas seguintes especificações:

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal de nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 115, §5º⁴.

III. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, caput⁵.

IV. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, §1º⁶.

V. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, §2º⁷.

VI. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 119⁸.

VII. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade

³ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

⁴ § 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

⁵ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

⁶ § 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

⁷ § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

⁸ Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 120⁹.

VIII. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 121¹⁰, caput.

IX. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 121, §1^o¹¹.

X. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim conforme a IN 5/2017, art. 44, §2^o.

XI. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato conforme a IN 5/2017, art. 44, 31^o.

XII. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros conforme a IN 5/2017, art. 44, 31^o.

XIII. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

XIV. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10.2. Do Gestor do Contrato

10.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

⁹ Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

¹⁰ Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

¹¹ § 1^o A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2^o deste artigo.

10.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.2.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.2.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.2.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.2.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

11.1. Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

14.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a. Não produza os resultados acordados;
- b. Deixe de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c. Deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- d. O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s)

licitante(s) vencedora(s);

e. Ao fornecer o preço praticado, o licitante deverá levar em consideração a contrapartida de oferta do evento, nos valores indicados no termo de referência;

14.3. O pagamento será realizado, **por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ou TED**, em **NOME DA EMPRESA LICITANTE**, em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.

15. DO RECEBIMENTO

15.1. Os serviços serão recebidos e fiscalizados imediatamente, pelos fiscal(s), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133);

15.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

15.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

15.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.5. Os serviços serão recebidos definitivamente conforme cronograma da festa, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

b. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

c. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

d. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

f. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

- g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- h. Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto;
- i. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

16. DA LIQUIDAÇÃO

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

16.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, CNPJ nº 18.392.522/0001-41, situada a Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A", Bairro Centro;

16.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar;
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

16.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

16.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

16.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

17. DO PRAZO DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas a serem definidas nos termos do contrato;

17.2. Os pagamentos serão realizados após a emissão das notas fiscais e prestação dos serviços;

17.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

18.2. Concluída a execução do serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, após a aprovação pela comissão organizadora constituída de no mínimo 03 (três) membros, designada pela portaria 270/2025 de 12 de fevereiro de 2025, sendo o pagamento em até 120(cento e vinte) dias após a data do fornecimento desde que a documentação fiscal apresentada esteja válida;

18.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

18.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

18.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e não haverá reajustes.

20. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL realizada em 02 (dois) lotes.

21. DO MODO DE DISPUTA

21.1. Modo de disputa – **Aberto**

22. DOS ENCARGOS

22.1. Incumbe à Contratante:

22.1.1. Conferir a execução dos serviços, conforme consta no edital;

22.1.2. Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

22.2. Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

22.2.1. Executar o serviço licitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo da realização dos eventos;

22.2.2. Refazer o serviço, quando a Prefeitura Municipal identificar defeitos de instalação.

23. DA CONTRATAÇÃO - VALOR

23.1. Os valores ofertados para a exploração de espaço público refere-se ao descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA nos dias 16, 17, 18 de maio de 2025 para a **XVIII PRATA EM DESTAQUE** e nos dias 19, 20, 21 e 22 de junho de 2025 para a **XXIX EXPOAL**.

23.2. O objeto da presente Licitação será fixo e irrevogável.

24. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

24.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo juntamente com a comissão organizadora do evento nomeada pela portaria 270/2025 de 12 de fevereiro de 2025, conforme relacionados.

24.2. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo juntamente com a comissão organizadora do evento nomeada pela portaria 270/2025 de 12 de fevereiro de 2025, conforme relacionados abaixo:

- a. Maria Luiza Azine Vitor – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Matrícula nº 064511.
- b. Anátalia Hubner Rodrigues – Matrícula nº 066615 e 066638.
- c. Pedro Henrique Fialho Fernandes – Matrícula nº 067435.
- d. Luiz Custódio de Barros Neto – Matrícula nº 064719.
- e. Davi Menezes oliveira – Matrícula nº 066710.
- f. Neida Maria Mariano Soares – Matrícula nº 064725.

24.3. DO FISCAL DE CONTRATO DE FESTAS

a. AGNALDO DE SOUZA SCHUAB - MATRÍCULA - 67612

24.4. DO GERENTE DE CONTRATO

a. GELI EBER DA SILVA

24.5. DO FISCAL DE CONTRATO

a. ARMINDA RAQUEL DE FREITAS SILVA

25. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. A Classificação orçamentária da secretaria e unidades vinculadas;

25.2. Recurso Próprio: 0221.1312205152.506.339039.000000 - Fonte 15000000 - Ficha 856 RP - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0221.1339205152.900.339039.000000 - Fonte 15000000 - Ficha 881 RP - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

26. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

26.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:

26.1.1. Declaração unificada;

26.1.2. Habilitação jurídica;

26.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

26.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

26.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

27. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

27.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

27.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

27.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

27.4. Certificado de Regularidade do - FGTS – CRF;

27.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa e do Município licitante;

27.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa e do Município licitante;

27.7. Alvará de Licença, localização e funcionamento.

28. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

28.1. Balanço das Sociedades anônimas ou por ações, com demonstrações contábeis, nota de abertura e encerramento, deverá ser apresentado publicado no Diário Oficial;

28.2. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exibida no item anterior;

28.3. Apresentação de folha de cálculo de indicadores econômico-financeiros:

- a) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do Índice de Solvência (s) igual ou maior a 01 (um), calculado e demonstrado pelo licitante. Apresentar declaração contendo os cálculos dos os índices cálculos.
- b) Os licitantes que apresentarem resultado incompatível, em qualquer dos índices referidos acima, na forma da lei 14.133/21, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação;
- c) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

29. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES EXIGÍVEIS DOS LOTES

- 29.1.** Alvará de Licença e Localização e Funcionamento da empresa Atualizado.
- 29.2.** Caso a empresa licitante não possua o documento descrito no subitem anterior, deverá apresentar justificativa escrita acompanhada da legislação Federal, Estadual ou Municipal que a dispense de obtê-lo.
- 29.3.** Certidão ou atestado de capacidade técnica, emitida (o) pelo conselho profissional competente CREA, em nome da empresa, que comprove a execução de RODEIO – Etapa nacional tipo PBR e Liga Nacional de Rodeio, chancelados pela CNAR, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.
- 29.4.** Comprovante de registro ou inscrição da licitante perante a Federação de Rodeio do Estado em que a empresa estiver sediada, devendo esta federação comprovar a filiação à Confederação Nacional de Rodeio – CNAR.
- 29.5.** Comprovante de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- 29.6.** Conjuntamente deverá a empresa licitante apresentar a certidão de acervo técnico – CAT, devidamente registrada no CREA;
- 29.7.** Comprovante de inscrição ou prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);
- 29.8.** Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária);
- 29.9.** Declaração contendo a indicação de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do inciso III do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- 29.10.** Declaração contendo a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, nos termos do inciso I do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante no Edital. Obs.:_Em se

tratando de profissionais distintos, deverá ser apresentada uma declaração para cada profissional e natureza de serviço.

29.11. Respinsável Técnico pela iluminação, sonorização e montage de palco;

29.12. A empresa ficará responsável pela execução dos projetos no Corpo de Bombeiros;

29.13. Inscrição no sistema do Corpo de Bombeiros para aprovação;

29.14. Execução com empresa cadastrada no Corpo de Bombeiros;

29.15. **A licitante deverá comprovar o vínculo empregatício com o (s) responsável (s) técnico (s), e com os profissionais autônomos (juizes, engenheiro, médico veterinário, etc.) através dos seguintes documentos:**

a. Contrato social ou outro instrumento de registro social, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de proprietário ou sócio da empresa licitante;

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada, no caso de empregado;

c. Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional contratado e a empresa licitante até a data da sessão, conforme o caso;

d. Comprovante de registro em nome do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e do médico veterinário junto ao CRMV, para execução dos serviços ora licitados;

e. Certificado de Registro da Empresa responsável pela pirotecnia expedido pelo DAME – Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – Polícia Civil;

f. Certificado de Registro no Exército Brasileiro, contendo as atividades de comércio, transporte, utilização/emprego de pirotécnicos, de uso permitido e restrito, conforme art. 46 da portaria nº 56, de 05 de junho de 2017;

g. Apresentar carteira profissional de BLASTER do responsável pela realização dos shows pirotécnicos, juntamente com a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante;

h. Cadastro Técnico Federal (certificado de regularidade) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) autorizando a execução do show pirotécnico;

i. Declaração atestando que o licitante conhece o local e as condições de realização dos serviços, haja vista a imprescindibilidade da avaliação prévia do local de execução para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, nos termos do §2º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021;

j. A vistoria a que se refere o subitem anterior poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

k. Indicação do locutor especializado, com comprovação de experiência e renome no cenário nacional do rodeio, a qual poderá ser feita através de revistas, jornais, periódicos, DVD's do gênero ou outras formas de mídias, os quais serão analisados pela pregoeira e sua equipe de apoio, bem como por equipe técnica designada para a organização do evento.

l. Laudo com ensaio de carga da sapata da arquibancada e palco, submetida a esforço de

compressão distribuídos de, no mínimo, 700kgf/m², emitido em nome da empresa licitante e realizado por laboratório com Certificado de acreditação do INMETRO;

29.16. A empresa deverá possuir Registro junto ao Ministério do Turismo, como organizador de eventos, apresentando comprovante de CADASTUR atualizado e válido, conforme decreto 7381/2010 e Resolução normativa CNTUR Nº14/84.

29.17. Ficará a cargo da empresa todos os projetos e licitações necessárias a emissão do alvará de funcionamento pelo corpo de bombeiros.

29.18. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão **obrigatoriamente** estar em nome do licitante, com número do CNPJ, endereço respectivo e e-mail para contato da empresa, observando-se que:

- a. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

30.1. Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

30.2. Regime licitatório adotado: Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Apêndice do TR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (elaboração pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 16/04/2025)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE	
Setor Demandante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade/Setor/Departamento: Cultura e Turismo	
Servidor responsável pela demanda: Maria Luiza Azine Vitor	
E-mail: cultura@lajinha.mg.gov.br	Telefone: (33) 3344-2796 / (33) 3344-2006 / (33) 3344-2423

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso I do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹²** a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização da **XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAJINHA - "EXPOAL"** e da **XVIII Prata em Destaque**, em comemoração ao 87º aniversário do Município de Lajinha, Minas Gerais, conforme especificações detalhadas e anexos.

1.2. Os eventos serão públicos ao ar livre e gratuitos a comunidade, com barracas e shows ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo, reunir familiares e amigos para se distraírem em ambiente descontraído e festivo.

1.3. Durante o ano são várias as festas e comemorações que acontecem no Município de Lajinha/MG, dentre as quais se destacam: **feira carnavalesca, festas étnicas, aniversário do Município, encontros de motociclistas e motoqueiros, encontros de pedal, comemoração ao dia do evangélico, festa da padroeira e as festividades de Natal e de Ano Novo.**

1.4. Os eventos em tela, **XVIII PRATA EM DESTAQUE** em comemoração ao aniversário de criação **DISTRITO DO PRATA** de Lajinha-MG e os **87º anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Lajinha**, contribuem para um grande avanço econômico significativo para os comerciantes, bem como para os cofres públicos.

1.5. Os Eventos atraem um público estimado entre 03 (três) a 05 (cinco) mil pessoas, sendo elas munícipes e turistas das cidades circunvizinhas, elevando o nome do município, sendo as festas em tela, uma das mais comentadas da região.

1.6. Nas festas em questão, os produtores de café têm a oportunidade de expor seus produtos, na tenda de cafés especiais, que fica localizado na parte inicial do espaço.

1.7. Compreendem-se que os eventos **XVIII PRATA EM DESTAQUE e XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAJINHA - "EXPOAL"**, são festas tradicionais do município, realizada pela

¹² § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

28ª edição, construindo um importante instrumento para incremento de receita, bem como avanço turístico.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre destacar que a previsão da contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização da **XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAJINHA - "EXPOAL"** e da **XVIII PRATA EM DESTAQUE**, em comemoração ao 87º aniversário do Município de Lajinha, Minas Gerais, **conforme descrição detalhada e anexos está** previsto no Plano Anual de Contratação, estando em desacordo com o previsto no **§1º, inciso II do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021, vejamos: (inserir o PAC).**

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso III do artigo 18 Lei Federal de nº 14.133/2021¹³** os requisitos necessários e suficientes a escolha da solução deverá estar equilibrada ao atendimento do interesse da Administração Pública, vejamos:

- a. **Definição Clara do Objeto:** Descrição detalhada do produto ou serviço a ser contratado, especificando características, quantidades, e os padrões de qualidade esperados.
- b. **Justificativa para a Contratação:** Razões pelas quais a contratação é necessária, incluindo como ela atende às necessidades da instituição e contribui para a realização de seus objetivos.
- c. **Estimativa de Custos:** Uma previsão orçamentária detalhada, baseada em pesquisas de mercado ou contratações anteriores, que justifique o valor estimado para a contratação.
- d. **Critérios de Seleção:** Critérios objetivos que serão utilizados para avaliar as propostas dos fornecedores, incluindo aspectos técnicos, preço, sustentabilidade, entre outros.
- e. **Habitações:** Documentos relativos a regularidade fiscal, econômica e técnica em relação a contratação.
- f. **Sustentabilidade:** Considerações sobre impactos ambientais, sociais e econômicos da contratação, promovendo práticas de desenvolvimento sustentável.
- g. **Gestão e Fiscalização do Contrato:** Estratégias para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, assegurando que os serviços ou produtos entregues estejam em conformidade com o contratado.
- h. **Riscos:** Identificação e avaliação dos riscos associados à contratação, bem como as medidas de mitigação para esses riscos.
- i. **Viabilidade Técnica e Econômica:** Análise que demonstra que a contratação é técnica e economicamente viável, considerando as alternativas disponíveis.

4. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1. DO LOTE 01 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS NO XVIII PRATA EM DESTAQUE

¹³ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

III - requisitos da contratação;

LOTE 01		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
01	3 DIÁRIAS	PALCO
<p>1.1-Palco 10x9 metros em estrutura de alumínio q30, com cobertura, fechamento nas laterais e fundos em lonas antichamas, escada, parapeito, aterramento e com piso compensado naval de 2mm com altura mínima de 1,5 em relação ao solo.</p> <p>1.2-Housemix: 3x3m com 1 tenda com estrutura metálica de isolamento tomando as medidas necessárias para proteger os equipamentos locados, fechado nas laterais em lona antichama cor branca ou similar e fundo com som brite preto.</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 01 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
02	3 DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO
<p>2.1-P.A LineArray com 16 line 2d-128 sendo 3 frequências; 2x12, 2x8 e 2 drivers (grave, médio e agudo); 12 sub.18 - 218sb sendo cada caixa 2x18 de 2400 w;</p> <p>2.2-01 sistema front fill com processador driver rack360 e 06 caixas com duas vias, 2x10+ TI;</p> <p>2.3-01 mixing console digital com 56 canais 3 dsp mix Rack ou p.m 5d r.h;</p> <p>2.4-01 estrutura de Q30 medindo 44 metros para fixar line array;</p> <p>2.5-02 comunicadores p.a para monitor;</p> <p>2.6-01 processador digital dbx;</p> <p>2.7-01 processador digital; 2</p> <p>2.8-01 regulador voltagem 5 kwaitp;</p> <p>2.9-01 multicabo de 60m. Com splinter 15 m. com 56 vias;</p> <p>2.10-02 multicabos 60mt. Para processador e potência;</p> <p>2.11-01 notebook;</p> <p>2.12-10 sub snake com 12 vias de 25 metros;</p> <p>2.13-Sistema de energia main power trifásico para palco e p.a pentacustica rmp 125 com aterramento;</p> <p>2.14-Power amplificador p.a com 06 potências mínimo 16.000 mil watts para sub e 10 potências mínimo 4.000 mil watts por canal, sendo 4 canais p/ médios e altas.</p> <p>2.2-Monitor Back Line</p> <p>2.2.1-01 mixing console digital 56 canais com 3 dsp 24 auxiliares ou PM5D RH;</p> <p>2.2.2-Rack side-fill, com 02 processadores digital 4 vias;</p> <p>2.2.3-Side-fill Stereo, 4 line ax 210 e 04 sub com 2x18; 4 caixas Front-fill modelo 210 e 1 TI;</p> <p>2.2.4-03 power play com 8 canais;</p> <p>2.2.5-5Power amplificador 08 potências;</p> <p>2.2.6-Monitor de chão com 04 caixas sm 400, 02 caixas E.V.;</p> <p>2.2.7-01 sub bateria c/ 2 falante 2X18;</p> <p>2.2.8-01 amplificador de guitarra importado;</p> <p>2.2.9-01 amplificadores p/ contrabaixo importado gk 400; com 01 cx. 1x15;</p> <p>2.2.10-01 corpo de bateria, 2 tons, surdo, bumbo;</p> <p>2.2.11-20 direct box passivo.</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 02 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
03	3 DIÁRIAS	ILUMINAÇÃO
<p>3.1- 01 mesa digital MA 2;</p> <p>3.2- 6 coby com bandor;</p> <p>3.3- 12 beans 230 7 r;</p> <p>3.4- 6 atomics de led;</p> <p>3.5- 6 elips;</p> <p>3.6- 2 raks digital;</p> <p>3.7- 3 rack de luz: 12 canais 4.000 mil wats por canal;</p>		

- 3.8- 5 splinter para sinal da luz;
 3.9- 4 propowers;
 3.10- 2 canhões seguidor h m i 1200;
 3.11- 1 multicabo de 60m;
 3.12- 4 minibrut c/ 4 lâmpadas;
 3.13- 16 canhões par led 3 watts;
 3.14- 2 máquinas de fumaça d. M. X, com ventiladores;
 3.15- 6 praticáveis telescópica 2 x 1 Estruturas de grid;
 3.16- 2 praticáveis com rodinhas nos 8 pés.

Grid

- 3.17- 6 talhas com 9 metros;
 3.18- 01 grid medindo 9x8x6m com 6 pés com 4 linhas, material q30 e q50;
 3.19 - 01 Grid para montagem do linearray em forma de arco com peças de alumínio em Q30.

VALOR TOTAL - ITEM 03 –

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
04	3 DIÁRIAS	EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTA
4.1. Equipe composta por 4 (quatro) brigadistas e 20 (vinte) seguranças para equipe de apoio, pessoal uniformizado, com identificação pessoal (crachá) equipado com rádio comunicador, para atender as necessidades da coordenação do evento.		

VALOR TOTAL - ITEM 04 –

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
05	3 DIÁRIAS	TELÃO DE PROJEÇÃO PARA PROPAGANDAS NAS LATERAIS DO PALCO MEDINDO 3X2 METROS
5.1 - 2 Painéis de projeção com no mínimo 3x2 metros instalados em estrutura em treliça Q30 laterais do palco, acompanhados de 02 projetores de 5.000 ansi lumens no mínimo.		

VALOR TOTAL - ITEM 05 -

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
06	3 DIÁRIAS	GRADES
6.1 - Locação de 15 (quinze) grades de proteção com base em estrutura metálica utilizada como barricada, medindo 1m de altura 2 metros de largura.		

VALOR TOTAL - ITEM 06 -

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
07	3 DIÁRIAS	PLACAS DE FECHAMENTO
7.1 - Locação de 15 (quinze) peças metálicas galvanizadas com 2m de altura e 2m de largura com mão francesa para melhor estabilização das placas, incluindo o serviço de locação e fixação.		

VALOR TOTAL - ITEM 07 –

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
08	3 DIÁRIAS	GERADORES
8.1 – 02 (dois) geradores, sendo um de 180 kva e um de 170 kva para stand by, descrição: móvel, silencioso, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível.		

VALOR TOTAL - ITEM 08 –

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
09	3 DIÁRIAS	TENDA MEDINDO 3X3 METROS
9.1 - 01 tenda estrutura em metalon aço galvanizado com piso, teto, chapéu de bruxa ou pirâmide, balcão em três laterais, madeira compensado naval, cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona antichamas.		

VALOR TOTAL - ITEM 09 –

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
10	3 DIÁRIAS	TENDA MEDINDO 5X5 METROS

10.1 - 1 Tenda 5x5 metros em perfil aço galvanizado, chapéu de bruxa, lona antichama, fechado nas laterais e com piso.

VALOR TOTAL - ITEM 10 –

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
11	3 DIÁRIAS	CAMARIM

11.1 - 02 Tendas para camarim tamanho 4x4m fechado com lonas brancas com piso e carpetado.
 OBS.: O camarim deverá estar mobiliado com espelho, mesas, cadeiras, sofás e frigobar.

VALOR TOTAL - ITEM 11 –

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
12	3 DIÁRIAS	PORTAL

12.1 - 01 portal de Q30 medindo 6x4m, sendo 1m. testeira acima e 1x2m nas laterais, pórtico estrutura em treliças tubulares de alumínio com encaixe universal. Pórtico de entrada do evento.

VALOR TOTAL - ITEM 12 –

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
13	3 DIÁRIAS	Carregadores

13.1 – 08 (Oito) carregadores para auxiliar nos carregamentos antes e depois dos shows, bem como na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos, sendo que os mesmos deverão estar à disposição do evento a partir das 12h00min até o encerramento em todos os dias de realização do evento solicitado.

VALOR TOTAL - ITEM 13 –

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
14	1 DIÁRIA	DA PIROTECNIA PARA ABERTURA

14.1 - 17 morteiros 2" efeito verde fusionmax; 17 morteiros 2" efeito fonte maravilhosa com rabo de pavão; 17 morteiros 2" efeito bouquet cores com trassante prata; 17 morteiros 2" efeitos diversos; 16 morteiros 2" efeito crackling c/ vaso cores diversas; 16 morteiros 2" efeito brilhante azul; 10 morteiros 2" efeitos - trassante, fonte, crossete e folha seca; 03 morteiros 3" efeito fonte cores variadas; 03 morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja; 03 morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho; 01 torta em leque com 30 tubos efeito crossete prata; 01 torta especial zigzag efeito metralhadora prataimpacto; 01 torta com 25 tubos efeito halleymax; 05 morteiros 3" efeito trassante vermelho; 12 morteiros 2,5" efeitos variados; 12 morteiros 2,5" verde/azul com tronco; 25 morteiros 2,5" efeitos folha seca e estrela prateada; 06 morteiros 3" efeitos Brasília/chorão; 06 morteiros 3" efeito peixinho e kamurro; 12 morteiros 3" efeito tremulante - cintilante; 12 morteiros 3" efeitos verde/amarelo/azul/vermelho; morteiros 4" importados - china efeitos diversos; 06 morteiros 4" efeitos mosto/folha seca/intermitente; 06 ibner franca camargo, 69 - ce morteiros 4" efeitos diversos; 06 morteiros especiais 4" efeito rápido adiante; 03 morteiros 5" efeito véu de noiva; 03 morteiros 5" efeito cascata; 01 morteiros 5" efeito folha seca; 02 morteiros 6" efeito folha seca e estrela prateada; 02 morteiro 6" efeito barriga de aluguel; 01 morteiro 7" efeito folha seca; 01 morteiro 7" efeito concourt com tronco; 01 morteiro 7" efeito goldenpeony verde com tronco; 01 morteiro 7" efeito chorona ouro com tronco; 02 morteiro 8" cores variadas. A aquisição de fogos de artifício será para atender a **abertura da XVIII PRATA EM DESTAQUE**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
15	3 DIÁRIAS	BANHEIROS QUÍMICOS

15.1 - Locação de 20 (vinte) banheiros químicos em bom estado de conservação, identificação feminino/masculino com serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.

VALOR TOTAL - ITEM 15 –

4.2. DO LOTE 02 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS NA XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAJINHA - "EXPOAL" (INCLUSO ESTRUTURA PARA FESTA E RODEIO)

LOTE 02

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
01	4 DIÁRIAS	Sistema Amplificado de Sonorização atendendo cerca de 20.000 (vinte mil) pessoas
1.1 - Equipamentos necessários 1.1.1 - P.A LineArray com 24 line 2d-128 sendo 3 frequências; 2x12, 2x8 e 2 drivers (grave, médio e agudo); 1.1.2 - 24 sub.18 - 218sb sendo cada caixa 2x18 de 2400 w; 1.1.3 - 01 sistema front fill com processador driver rack360 e 06 caixas com duas vias, 2x10+ TI; 1.1.4 - 01 mixing console digital com 56 canais 3 dsp mix Rack ou p.m 5d r.h; 1.1.5 - 1 estrutura de Q30 medindo 44 metros para fixar line array; 1.1.6 - 02 comunicadores p.a para monitor; 1.1.7 - 01 doly lake 4 vias stereo; 1.1.8 - 01 processador digital 4.800; 1.1.9 - 01 processador digital xta; 1.1.10 - 01 processador big bem; 1.1.11 - 01 regulador voltagem 5 kwaitp; 1.1.12 - 01 multicabo de 60m. Com splinter 15 m. com 56 vias; 1.1.13 - 02 multicabos 60mt. Para processador e potência; 1.1.14 - 01 notebook; 1.1.15 - 10 sub snake com 12 vias de 25 metros; 1.1.16 - Sistema de energia main power trifásico para palco e p.a pentacustica rmp 125 com aterramento; 1.1.17 - Power amplificador p.a com 06 potências mínimo 16.000 mil watts para sub e 10 potências mínimo 4.000 mil watts por canal, sendo 4 canais p/ médios e altas.		
1.2 – Monitor Back Line 1.2.1 - 01 mixing console digital 56 canais com 3 dsp 24 auxiliares ou PM5D RH; 1.2.2 - Rack side-fill, com 02 processadores digital 4 vias; 1.2.3 - Side-fill Stereo, 6 lineax 210 e 04 sub com 2x18; 4 caixas Front-fill modelo 210 e 1 TI 1.2.4 - 03 power play com 8 canais; 1.2.5 - Power amplificador 08 potências; 1.2.6 - Monitor de chão com 08 caixas sm 400, 02 caixas E.V.; 1.2.7 - 01 sub bateria c/ 2 falante 2X18; 1.2.8 - 02 amplificadores de guitarra importado, 1 fender twin e 1 jcm 900; 1.2.9 - 01 amplificadores p/ contrabaixo importado gk 800; com 01 cx. 1x15 e outra cx. 4x10; 1.2.10 - 01 corpo de bateria, 2 tons, surdo, bumbo; 1.2.11 - 20 direct box passivo; 1.2.12 - 04 direct box ativo; 1.2.13 - 21 pedestrais; 1.2.14 - 12 garras l.p; 1.2.15 - 04 pedestais pequenos com garras; 1.2.16 - 100 cabos xlr para microfone; 1.2.17 - 50 m. de passa cabos padrão cor amarelo e preto; 1.2.18 - 40 microfones, sendo específicos para bateria, vocal; c/fio, s/fio e instrumentos; 1.2.19 – 04 microfones sem fio para rodeio, com bateria ou pilha por conta da contratada; 1.2.20 - 01 Isolador eam.		
VALOR TOTAL - ITEM 01 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
02	4 DIÁRIAS	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
2.1 - Equipamentos necessários 2.1.1 - 01 mesa digital MA 3; 2.1.2 - 12 coby com bandor; 2.1.3 - 24 beans 230 7 r; 2.1.4 - 10 atomics de led; 2.1.5 - 10 elips; 2.1.6 - 04 raks digital;		

- 2.1.7 - 03 rack de luz: 12 canais 4.000 mil wats por canal;
 2.1.8 - 05 splinter para sinal da luz;
 2.1.9 - 04 propowers;
 2.1.10 - 02 canhões seguidor h m i 1200;
 2.1.11 - 24 canhões par 64, foco 5;
 2.1.12 - 01 multicabo de 60m;
 2.1.13 - 06 minibrut c/ 6 lâmpadas;
 2.1.14 - 04 minibrut c/ 4 lâmpadas;
 2.1.15 - 30 canhões par led 3 watts;
 2.1.16 - 04 máquinas de fumaça d. M. X, com ventiladores;
 2.1.17 - 12 praticáveis telescópica 2 x 1 Estruturas de grid;
 2.1.18 - 04 praticáveis com rodinhas nos 16 pés.

2.2 – Grid

- 2.2.1 - 16 talhas com 9 metros;
 2.2.2 - 01 grid medindo 12x10x6m com 6 pés com 4 linhas, material q30 e q50;
 2.2.3 - 01 Grid para montagem do linearray em forma de arco com peças de alumínio em Q30;
 2.2.4 - 01 Trave de q30 10X06m para telão de led;

VALOR TOTAL - ITEM 02 -

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
03	4 DIÁRIAS	PALCO 15X12M COM HOUSE MIX

3.1 – Características

- 3.1.1 - Palco profissional medindo 15x12m e com 11m de pé direito, todo de Q30 e assoalho de alumínio com compensado naval de 25mm medindo 5x2 sem emenda, com 28 pés p30 de 2m, uma escada ante derrapante com corrimão, proteção fundo e laterais, livre para shows, coberto com lona ante chamas, brancas com duas áreas de serviço, tamanho 4x3m.
 3.1.2 - 02 torres para sistema line array.
 3.1.3 - 01 house mix medindo no mínimo 05m X 05m, todo de Q30, com montagem e desmontagem de toda estrutura necessária.
 3.1.4 - 01 Testeira de Q30 medindo 12x1m mais lona ou pano para fixação.

VALOR TOTAL - ITEM 03 -

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
04	4 DIÁRIAS	CAMARINS

4.1 – Características

- 4.1.1 – 02 (dois) camarins tamanho mínimo 4x4 metros em octanorme, com piso e carpetado, e com ar-condicionado.
 4.1.2 - 02 camarins tamanho 4x4m fechado com lonas brancas com piso e carpetado.
 OBS.: Os camarins deverão estar mobiliados com espelho, mesas, cadeiras, sofás e frigobar.

VALOR TOTAL - ITEM 04 -

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
5	4 DIÁRIAS	GERADORES

5.1 – Características

- 5.1.1 – 03 (três) geradores de energia, sendo dois de 180kVA e um de 170kVA para stand by, silenciado a diesel, com regulador de tensão 60hz trifásico para uso durante os quatro dias do evento, com operador, 30 mts de cabos 120mm 3 fases e 1 neutro, 10h de funcionamento diário acompanhamento técnico, contendo transporte (ida e volta) e abastecido.

VALOR TOTAL - ITEM 05 -

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
06	4 DIÁRIAS	BANHEIROS QUÍMICOS

6.1 – Características

- 6.1.1 – 40 (quarenta) cabines de banheiro químico, sendo 30 (trinta) femininas e 10 (dez) masculinas.

6.1.2 – 02 (duas) cabines de banheiro químico para portadores de deficiência.		
6.1.3 – Banheiros químicos em bom estado de conservação, com estrutura em polietileno, teto translúcido, medindo aproximadamente 1,20m X 1,20m e 2,30m de altura, com suporte para papel higiênico, incluindo transporte, instalação, retirada dos efluentes, desodorizantes, papel higiênico e limpeza durante todos os dias do evento.		
VALOR TOTAL - ITEM 06 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
07	4 DIÁRIAS	PORTAL
7.1 – Características		
7.1.1 – 01 (um) portal de Q30 medindo 8x4m, sendo 1m. testeira acima e 1x2m nas laterais, pórtico estrutura em treliças tubulares de alumínio com encaixe universal. Pórtico de entrada do evento.		
VALOR TOTAL - ITEM 07 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
08	4 DIÁRIAS	BACKDROP
8.1 – Características		
8.1.1 – 6 (seis) backdrop de Q30 formato em quadro tamanho 3x2m com suporte nos pés para fixação de banner para fotos.		
VALOR TOTAL - ITEM 08 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
09	300 UNIDADES	GRADIL
9.1 – Características		
9.1.1 - Grades de proteção: gradil metálico de contenção de público e/ou fechamentos e isolamento de área com medida de 2m comprimento por 1,25m de altura com cantos arredondados e sem pontas. Pés arredondados e sem pontas e totalmente fixos que não girem para um perfeito travamento e segurança. Todo o gradil em estrutura de aço 100% galvanizado fabricado de tubo 1.5 e tubo 3/4 para maior resistência. Gradil preferencialmente na cor alumínio. (Locação para todos os dias do evento)		
VALOR TOTAL - ITEM 09 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
10	500 UNIDADES	PLACA DE FECHAMENTO
10.1 – Características		
10.1.1 - Peças metálicas galvanizadas com 2m de altura e 2m de largura com mão; francesa para melhor estabilização das placas, incluindo o serviço de locação e fixação. (Locação para todos os dias do evento)		
VALOR TOTAL - ITEM 10 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
11	4 DIÁRIAS	CARREGADORES
11.1 – Características		
11.1.1 – 12 (doze) carregadores para auxiliar nos carregamentos antes e depois dos shows, bem como na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos, sendo que os mesmos deverão estar à disposição do evento a partir das 12h00min até o encerramento em todos os dias de realização do evento solicitado.		
VALOR TOTAL - ITEM 11 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
12	4 DIÁRIAS	BRIGADISTA
12.1 – Características		
12.1.1 - Equipe de brigadistas/socorristas (capacitados e certificados de acordo com a norma vigente do corpo de bombeiros do estado de Minas Gerais) sendo composta por 10 (dez) pessoas por dia incluindo impostos e todas as demais despesas inclusas. (Turno de 8 horas por dia).		
VALOR TOTAL - ITEM 12 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES

13	4 DIÁRIAS	EQUIPE DE APOIO
13.1 – Características		
13.1.1 - Serviço de apoio com 40 pessoas uniformizadas. (Turno de 8 horas por dia).		
VALOR TOTAL - ITEM 13 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
14	4 DIÁRIAS	PAINEL DE PROJEÇÃO E PAINEL DE LED
14.1 – Características		
14.1.1 – 1 (um) painel de led (alta definição) p3, outdoor full color, tamanho 6x3 metros para o fundo do palco.		
14.1.2 – 2 (dois) painéis de projeção com no mínimo 4x3 metros instalados em estrutura em treliça Q30 nas laterais do palco, acompanhados de 02 projetores de 5.000 ansi lumens no mínimo.		
OBS.: Deve ser levado junto com equipamento painel de LED um computador com entradas RGB, HDMI, DVI com um sistema de gerenciamento de vídeo para exibição de propagandas municipais, incluindo cabeamento completo para o funcionamento do equipamento.		
VALOR TOTAL - ITEM 14 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
15	4 DIÁRIAS	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE
15.1 - Equipamentos necessários		
15.1.1 - P.A LineArray com 16 line 2d-128 sendo 3 frequências; 2x12, 2x8 e 2 drivers (grave, médio e agudo);		
15.1.2 - 12 sub.18 - 218sb sendo cada caixa 2x18 de 2400 w;		
15.1.3 - 01 sistema front fill com processador driver rack360 e 06 caixas com duas vias, 2x10+ TI;		
15.1.4 - 01 mixing console digital com 56 canais 3 dsp mix Rack ou p.m 5d r.h;		
15.1.5 - 1 estrutura de Q30 medindo 44 metros para fixar line array;		
15.1.6 - 02 comunicadores p.a para monitor;		
15.1.7 - 01 processador digital dbx;		
15.1.8 - 01 processador digital;		
15.1.9 - 01 regulador voltagem 5 kwaitp;		
15.1.10 - 01 multicabo de 60m. Com splinter 15 m. com 56 vias;		
15.1.11 - 02 multicabos 60mt. Para processador e potência;		
15.1.12 - 01 notebook;		
15.1.13 - 10 sub snake com 12 vias de 25 metros;		
15.1.14 - Sistema de energia main power trifásico para palco e p.a pentacustica rmp 125 com aterramento;		
15.1.15 - Power amplificador p.a com 06 potências mínimo 16.000 mil watts para sub e 10 potências mínimo 4.000 mil watts por canal, sendo 4 canais p/ médios e altas.		
15.2 –Monitor Back Line		
15.2.1 - 01 mixing console digital 56 canais com 3 dsp 24 auxiliares ou PM5D RH;		
15.2.2 - Rack side-fill, com 02 processadores digital 4 vias;		
15.2.3 - Side-fill Stereo, 4 line ax 210 e 04 sub com 2x18; 4 caixas Front-fill modelo 210 e 1 TI		
15.2.4 - 03 power play com 8 canais;		
15.2.5 - Power amplificador 08 potências;		
15.2.6 - Monitor de chão com 04 caixas sm 400, 02 caixas E.V.;		
15.2.7 - 01 sub bateria c/ 2 falante 2X18;		
15.2.8 - 01 amplificador de guitarra importado;		
15.2.9 - 01 amplificadores p/ contrabaixo importado gk 400; com 01 cx. 1x15;		
15.2.10 - 01 corpo de bateria, 2 tons, surdo, bumbo;		
15.2.11 - 20 direct box passivo;		
15.2.12 - 04 direct box ativo;		
15.2.13 - 21 pedestrais;		
15.2.14 - 12 garras l.p;		
15.2.15 - 04 pedestais pequenos com garras;		
15.2.16 - 100 cabos xlr para microfone;		
15.2.17 - 50 m. de passa cabos padrão cor amarelo e preto;		

15.2.18 – 20 microfones, sendo específicos para bateria, vocal; c/fio, s/fio e instrumentos;		
15.2.19 – 02 microfones sem fio, com bateria ou pilha por conta da contratada.		
VALOR TOTAL - ITEM 15 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
16	4 DIÁRIAS	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE
16.1 - Equipamentos necessários		
16.1.1 - 01 mesa digital MA 2;		
16.1.2 - 6 coby com bandor;		
16.1.3 - 12 beans 230 7 r;		
16.1.4 - 6 atomics de led;		
16.1.5 - 6 elips;		
16.1.6 - 2 raks digital;		
16.1.7 - 3 rack de luz: 12 canais 4.000 mil wats por canal;		
16.1.8 - 5 splinter para sinal da luz;		
16.1.9 – 4 propowers;		
16.1.10 - 2 canhões seguidor h m i 1200;		
16.1.11 - 1 multicabo de 60m;		
16.1.12 - 4 minibrut c/ 4 lâmpadas;		
16.1.13 - 16 canhões par led 3 watts;		
16.1.14 - 2 máquinas de fumaça d. M. X, com ventiladores;		
16.1.15 - 6 praticáveis telescópica 2 x 1 Estruturas de grid;		
16.1.16 - 2 praticáveis com rodinhas nos 8 pés.		
16.2 – Grid		
16.2.1 - 6 talhas com 9 metros;		
16.2.2 - 01 grid medindo 9x8x6m com 6 pés com 4 linhas, material q30 e q50;		
16.2.3 - 01 Grid para montagem do linearray em forma de arco com peças de alumínio em Q30.		
VALOR TOTAL - ITEM 16 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
17	4 DIÁRIAS	PALCO 12X10M COM HOUSE MIX
17.1 – Características		
17.1.1 - Palco profissional medindo 12x10m e com 11m de pé direito, todo de Q30 e assoalho de alumínio com compensado naval de 25mm medindo 2x2m sem emenda, com 12 pés p30 de 1,5m, uma escada ante derrapante com corrimão, proteção fundo e laterais, livre para shows, coberto com lona ante chamas, brancas com uma área de serviço tamanho 5x3m		
17.1.2 - 01 house mix medindo no mínimo 4m X 4m, todo de Q30, com montagem e desmontagem de toda estrutura necessária.		
VALOR TOTAL - ITEM 17 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
18	4 DIÁRIAS	LOCUTOR
18.1 – Locutor		
18.1.1 – Contratação de um locutor responsável por comandar o palco, com início às 20h00min (vinte horas) e término, aproximadamente, para às 04h00min (quatro horas) da madrugada.		
VALOR TOTAL - ITEM 18 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
19	SERVIÇO	DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO
19.1 – Serviço necessário		
19.1.1-Toda divulgação do evento será por conta da contratada, através de redes sociais, cartazes (lambe, lambe), panfletos, anúncios em rádios, televisão, veículos de som (moto e carro), mínimo 3 outdoor, etc, sendo que antes de divulgar qualquer arte, deverá ser passada para comissão organizadora;		
19.1.2 - Portal de Entrada do evento;		
19.1.3 - O layout da divulgação deverá ser apresentado à Prefeitura para análise e aprovação;		
19.1.4 - Serviços de chamada em rádio de grande reconhecimento na região com no mínimo 200 horas;		
19.1.5 - Serviços de carro de som, de no mínimo 30 horas;		

VALOR TOTAL - ITEM 19 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
20	SERVIÇO	ELETRICISTAS
20.1 – Serviço necessário		
20.1.1 – Plantão de no mínimo 2 eletricitas durante todo o evento.		
VALOR TOTAL - ITEM 20 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
21	SERVIÇO	MANUTENÇÃO
21.1 – Serviço necessário		
21.1.1 – Será exigida uma equipe que contenha pelo menos 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) engenheiro elétrico, para manutenção e segurança do evento. Disponível durante todo o evento.		
21.1.2 – É de responsabilidade da contratada a instalação elétrica das barracas e stands.		
VALOR TOTAL - ITEM 21 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
22	SERVIÇO	ÁREA VIP
22.1 – Características		
<p>22.1.1-01 (uma) ÁREA VIP para os shows, suspensa 30x09 com piso e estrutura em ferro galvanizado e tábuas em madeirite naval espessura mínima de 0,18mm e antiderrapante, medindo cada uma delas, 0,75 x 2,25; pés / macacos com rosca grossa reguláveis de 0,0 a 0,30 cm e sapatas de 0,25 x 0,25 cm na chapa mínima de 3/16, com regulagem de altura máxima à partir de 1,40 à mínima de 2,20 mts do chão; podendo no mesmo piso ter elevações ou declives à partir de no máximo 0,20 cm com uso de barras treliçadas no metalon 50 x 50 na chapa mínima 14’; com guarda corpo de 1,30 mts; escadas de no mínimo 2,20 de largura e corrimões laterais duplos também em ferro galvanizado, devidamente encaixados através de sistema de pinos em aço reforçado, sem a necessidade de uso de parafusos ou abraçadeiras, cobertura em alumínio P30 e lona branca antichamas e DECORAÇÃO ÁREA VIP conforme definido pela comissão de festa com banheiros. Toda a estrutura de acordo com a ABNT e regulamentação do corpo de bombeiros. Será exigido Photobooth Plataforma Para Filmagens 360° nos dias 20 e 22 do evento juntamente com ROBÔS para animação de público nos dias 19 e 21 de junho 2025.</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 22 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
23	SERVIÇO	EXTINTORES DE INCÊNDIO
23.1 – Serviço necessário		
23.1.1 – A execução do sistema de segurança conforme projeto de segurança contra incêndio e pânico.		
VALOR TOTAL - ITEM 23 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
24	4 DIÁRIAS	TENDAS
24.1 Material necessário		
24.1.1 - 4 (quatro) tendas 10x10m com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, em condições perfeitas de uso e segurança.		
24.1.2 - 3 (três) tendas 6x6m com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, em condições perfeitas de uso e segurança.		
24.1.3 - 1 (uma) tenda 4x4m (para polícia) com piso e fechamento baixo (3 lados), com cobertura chapéu de bruxa, em condições perfeitas de uso e segurança.		
25.1.4 - 1 (uma) tenda 5x5m (para saúde) com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, em condições perfeitas de uso e segurança.		
VALOR TOTAL - ITEM 24 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
25	4 DIÁRIAS	BANHEIRO TRAILER TIPO CONTAINER
25.1 – Características		
<p>25.1.1 - BANHEIRO TRAILER TIPO CONTAINER, constituído em: 04 cabines individuais femininas com assento sanitário, lavatório, espelho, porta papel higiênico e papel toalha e recipiente para sabonete líquido, sendo 01 (uma) cabine com fraldário de parede que inclui um colchão de espuma injetada e revestimento plástico com estampas lúdicas, lavável e superfície na medida de 80x50 cm;</p>		

25.1.2 - 02 cabines individuais masculinos tamanhos 1,15x1,10 com assento sanitário, lavatório, espelho, porta papel higiênico e papel toalha e recipiente para sabonete líquido e mictório para uso de 4 pessoas simultaneamente, com 2 escadas de acesso individual sendo 01 para o lado feminino e 01 para o lado masculino com corredor e proteção lateral. Caixa d'água com 1000 litros de água e depósito de dejetos de 1500 litros acoplado ao trailer equipado com um duplo sistema de cilindro pneumático para oferecer uma perfeita segurança na abertura e fechamento. Transporte, montagem, desmontagem, fornecimento de química desodorizante, fornecimento de papel higiênico e incluindo a limpeza diária que será no mínimo de 3 vezes durante o evento, sucção diária com caminhão adequado e serviços por conta da contratada.		
VALOR TOTAL - ITEM 25 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
26	3 DIÁRIAS	ARQUIBANCADA
26.1 - Arquibancada com no mínimo 80 metros, com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada; com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts do guarda corpo lateral, munido de corrimões instalados à 0,90cm do piso, com intervalo mínimo entre eles de 0,50 cm e máximo de 1,50 mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 cm de forma que não passe uma criança sequer; escadas de acesso fixadas à frente da arquibancada de no mínimo 2,20 de largura e corrimão nas laterais, protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 10,5mts de largura.		
VALOR TOTAL - ITEM 26		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
27	3 DIÁRIAS	GERADORES
27.1 - 02 (dois) geradores trifásicos 250Kva/180 Kva, motor cumins 60 hertz a diesel, 550 amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado.		
VALOR TOTAL - ITEM 27 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
28	3 DIÁRIAS	ARENA
28.1 - Estilo Americana com 30 painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,90 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura. Locação para 03 (dias) dias de evento; Arena americana dentro dos padrões da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio)		
VALOR TOTAL - ITEM 28 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
29	3 DIÁRIAS	BRETES
29.1 – 08 (oito) bretes, sendo 06 para solta de animais e 02 para espera, 01 (um) portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 80 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 m com tubos de 2,0 polegadas; Curral de fundo para separação dos animais, contendo 20 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;		
VALOR TOTAL - ITEM 29 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
30	3 DIÁRIAS	CURRAL SOCIAL
30.1 - 01 Curral social para acolher as autoridades antes de entrarem na arena.		
VALOR TOTAL - ITEM 30 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
31	3 DIÁRIAS	CURRAIS
31.1 – 03 (três) Currais de fundo para separação dos animais, contendo 20 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; Locação para 03 (dias) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 31 -		

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
32	3 DIÁRIAS	COWBOYS
32.1- 15 (quinze) Cowboys competidores em touros com seguro de vidas específico da categoria para 03 (dias) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 32 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
33	3 DIÁRIAS	BOIADA
33.1 – 20 (vinte) touros treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado. Arena. Locação para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 33 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
34	3 DIÁRIAS	LOCUTOR PROFISSIONAL
34.1 – 01 (um) Locutor profissional com apresentações realizadas nos melhores rodeios do Brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio para 03(três) dias de rodeio;		
VALOR TOTAL - ITEM 34 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
35	3 DIÁRIAS	COMENTARISTA DE RODEIO
35.1 – 01 (um) profissional com renome no cenário nacional de rodeio e com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de rodeio;		
VALOR TOTAL - ITEM 35 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
36	3 DIÁRIAS	SALVAS VIDAS DE RODEIO
36.1 – 02 (dois) salvos vidas de rodeio especializados e treinados em situações de risco, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação, para proteção e guarda da integridade física dos competidores; para 03(três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 36 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
37	3 DIÁRIAS	SALVAS VIDAS CAVALOS
37.1 – 01 (um) salva-vidas a cavalo especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores;		
VALOR TOTAL - ITEM 37 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
38	3 DIÁRIAS	MÉDICO VETERINÁRIO
38.1 - Médico veterinário Com registro no CRMV e no órgão de fiscalização sanitária animal responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002;		
VALOR TOTAL - ITEM 38 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
39	3 DIÁRIAS	JUIZ PROFISSIONAL
39.1 – 01 (um) Juiz profissional com cadastro na confederação e/ou federação, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo Brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira, e/ou federação. 39.1.2-01 Juiz de brete, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação; para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 39 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
40	3 DIÁRIAS	ASSESSOR DE PISTA
40.1 - Assessor de pista com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 40 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
41	3 DIÁRIAS	SONOPLASTA
41.1 - Sonoplasta para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 41 -		

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
42	3 DIÁRIAS	ILUMINAÇÃO
42.1 - Iluminação show (cênica) para rodeio: Iluminação de pista, com técnico de iluminação; Material de montaria, com canhão seguidor, mini brut para os 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 42 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
43	3 DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO DE RODEIO
43.1 - Sonorização de Rodeio: Componentes: 18 linearray; subgraves duplas falantes de 18 polegadas; 01 console digital com 48 canais; 01 (um) processador digital; 02 equalizadores 31 bandas mono; 02 compressores; 01 multicabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06		
43.1.1 - Amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 04 sistemas de microfone sem fio com frequências ajustáveis; 13 minibruts de 06L cada, 48 canais de dimmers;		
43.1.2 - Torres de sustentação de P.A. medindo 3 x3 metros com 10 m de altura e com capacidade de sustentação 2.000 kg.		
43.1.3 - Transporte, montagem e desmontagem de toda a estrutura. Alimentação e hospedagem para a equipe responsável de execução deste item.		
VALOR TOTAL - ITEM 43 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
44	3 DIÁRIAS	PORTEIROS
44.1.4 – 02 (dois) Porteiros com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 44 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
45	3 DIÁRIAS	SEDENHEIROS
45.1 – 02 (dois) Sedenheiros com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;		
VALOR TOTAL - ITEM 45 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
46	3 DIÁRIAS	SHOW DE ARENA
46.1 - Show de arena com atração para animação do público no decorrer do rodeio;		
VALOR TOTAL - ITEM 46 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
47	3 DIÁRIAS	SEGURO E ENCARGO TRABALHISTAS
47.1 - Obrigatório para peões e auxiliares, a empresa vencedora deverá apresentar em tempo hábil contrato trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 10.220/2001, firmado entre a empresa e seus competidores.		
VALOR TOTAL - ITEM 47-		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
48	3 DIÁRIAS	GLOBO SANTO
48.1 – 01 (um) Globo santo com 10 pétalas que se abrem; 1,90 metros de diâmetro cada uma; com 02 imagens de Nossa Senhora Aparecida sendo 01 de 1,10 mts sobre uma rosa, outra de 0,80 mts dentro da palma de uma mão, sendo a palma da mão de 1,80 e outra imagem de Jesus Cristo de 1,70 mts, com iluminação cênica, para ser apresentado durante a abertura do rodeio por um período de 02 dias.		
VALOR TOTAL - ITEM 48 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
49	3 DIÁRIAS	CHANCELA
49.1 - Chancela de Etapa da Liga Nacional de Rodeio – o vencedor tem vaga garantida no Rodeio de Barretos.		
VALOR TOTAL - ITEM 49 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
50	3 DIÁRIAS	PROVA DOS TRÊS TAMBORES
50.1 - Prova de três Tambores Feminina		
VALOR TOTAL - ITEM 50 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES

51	3 DIÁRIAS	EQUIPE DE PRODUÇÃO DE RODEIO
51.1 - Diretor de produção: Devidamente cadastrado no bombeiro, como promotor de eventos. 51.1.1 – 15 (quinze) Cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros.		
VALOR TOTAL - ITEM 51 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
52	3 DIÁRIAS	RESPONSÁVEL
52.1 – 01 (um) Responsável por Hospedagem e alimentação por toda equipe; 52.1.1 – 01 (um) Responsável pela abertura do rodeio (entrada de autoridades na arena); 52.1.2-01 Assessor de comunicação 52.1.3-01 Responsável pela montagem da estrutura (engenheiro); 52.1.4-01 Responsável jurídico pelo evento.		
VALOR TOTAL - ITEM 52 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
53	4 DIÁRIAS	DECORAÇÃO
53.1 - Decoração do rodeio malha tensionada em 100% poliéster, Largura 200/m na arquibancada e arena;		
VALOR TOTAL - ITEM 53 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
54	3 DIÁRIAS	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
54.1- Alimentação de equipe.		
VALOR TOTAL - ITEM 54 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
55	1 DIÁRIA	PREMIAÇÃO DOS COMPETIDORES
55.1 - Premiação dos competidores para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, modalidade montaria em touros, atendendo parâmetros impostos pela CNAR;		
VALOR TOTAL - ITEM 55 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
56	1 DIÁRIA	DA PIROTECNIA PARA ABERTURA EXPOAL
56.1 – 17(dezessete) morteiros 2" efeito verde fusionmax; 17(dezessete) morteiros 2" efeito fonte maravilhosa com rabo de pavão; 17 dezessete) morteiros 2" efeito bouquet cores com trassante prata; 17(dezessete) morteiros 2" efeitos diversos; 16 (dezesseis) morteiros 2" efeito crackling c/ vaso cores diversas; 16(dezesseis) morteiros 2" efeito brilhante azul; 10 (dez) morteiros 2" efeitos - trassante, fonte, crossete e folha seca; 03 (três) morteiros 3" efeito fonte cores variadas; 03 (três) morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja; 03 (três) morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho; 01 torta em leque com 30 (trinta) tubos efeito crossete prata; 01torta especial zigzag efeito metralhadora prataimpacto; 01 torta com 25 (vinte e cinco) tubos efeito halleymax;05 (cinco) morteiros 3" efeito trassante vermelho; 12morteiros 2,5" efeitos variados; 12 morteiros 2,5" verde/azul com tronco; 25 (vinte e cinco) morteiros 2,5" efeitos folha seca e estrela prateada; 06 (seis) morteiros 3" efeitos Brasília/chorão; 06 (seis) morteiros 3" efeito peixinho e kamurro; 12 (doze) morteiros 3" efeito tremulante - cintilante; 12 (doze) morteiros 3" efeitos verde/amarelo/azul/vermelho; morteiros 4"importados - china efeitos diversos; 06 (seis) morteiros 4" efeitos mosto/folha seca/intermitente; 06 (seis)morteiros 4" efeitos diversos; 06 (seis) morteiros especiais 4" efeito rápido adiante; 03 (três) morteiros 5"efeito véu de noiva; 03 (três) morteiros 5" efeito cascata; 01 morteiros 5" efeito folha seca; 02 (dois) morteiros 6" efeito folha seca e estrela prateada;02 (dois) morteiro 6" efeito barriga de aluguel; 01 (um) morteiro 7" efeito folha seca; 01 (um) morteiro 7" efeito concourt com tronco; 01 (um) morteiro 7" efeito goldenpeony verde com tronco; 01 (um)morteiro 7" efeito chorona ouro com tronco; 02 (dois)morteiro 8" cores variadas. A aquisição de fogos de artifício será para atender a abertura da XXIX EXPOAL 2025 do Município de Lajinha.		
VALOR TOTAL - ITEM 56 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
57	1 DIÁRIA	SHOW PIROTÉCNICO
57.1 – Para o primeiro dia de rodeio: 57.1.1 - Cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões);		

<p>Vulcões prateados com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 57.1.2 - Desenho na arena (gasolina); 57.1.3 - Arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas); Sequenciais de arena. 57.1.4 - Torta especial com 100 (cem) tubos efeito mista; 57.1.5 - Leques sequenciais com 10 (dez) tubos de 1,5” efeito transante verde; 57.1.6 - Leques sequenciais com 10 (dez) tubos de 1,5” efeito transante folha seca com explosão; 57.1.7 – 30 (trinta) dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas. Será exigido técnico com blaster para execução dos fogos para os 3(três) dias do evento, conforme exigências do corpo de bombeiro.</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 57 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
58	1 DIÁRIA	SHOW PIROTÉCNICO
<p>58.1 - Para segundo dia do rodeio: 58.1.1 – 01 (uma) cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões); 58.1.2 – 01 (um) vulcões prateados com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 58.1.3 – 01 (um) desenho na arena (gasolina); 58.1.4 – 01 (uma) arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas); 58.1.5 – 02 (dois) sequenciais de arena. 58.1.6 – 01 (um) torta especial com 100 tubos efeito mista; 58.1.7 – 08 (oito) leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante verde; 58.1.8 – 08 (oito) leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante folha seca com explosão; 58.1.9 – 30 (trinta) dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas. 58.1.10 – 01 (um) Show Pirotécnico “PIROMUSICAL”;</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 58-		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
59	1 DIÁRIA	SHOW PIROTÉCNICO
<p>59.1 - Para o terceiro dia de rodeio: 59.1.1 – 01 (uma) cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões); 59.1.2 - vulcões prateados com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 59.1.3 – 01 (um) desenho na arena (gasolina); 59.1.4 – 01 (uma) arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas); 59.1.5 – 02 (dois) sequenciais de arena; 59.1.6 – 01 (uma) torta especial com 100 tubos efeito mista; 59.1.7 – 02 (dois) leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante verde; 59.1.8 – 02 (dois) leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante folha seca com explosão;</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 59 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
60	3 DIÁRIAS	ABERTURA OFICIAL
<p>60.1 – Todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc.</p>		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
61	4 DIÁRIAS	TELÃO DE LED
<p>61.1 – Características, mínimo P10, tamanho 03x02, afixadas nas curvas da arquibancada em peças de alumínio ou Q30 ou ao lado dos PAs, de acordo com necessidade do contratante, para transmissão das montarias, replay, gravação e edição de DVD de todos os dias de rodeio, divulgação das notas da competição em tempo real para 03(três) dias de rodeio.</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 61 –		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
62	4 DIÁRIAS	CAMAROTES
<p>62.2 – Características Camarote Escalonado em até 03 (três) níveis, contendo 36 (trinta e seis) unidades de camarotes, sendo 12 (doze) por andar, medindo 2,30m x 3,30m cada unidade, com corredor de circulação com</p>		

1,10m no fundo, sendo 12 unidades por nível, sendo que cada box internamente possui 2,30m x 3,30m com capacidade para 10 (dez) pessoas, com escadas de acesso pelas laterais com dimensões 2,20m de largura com guarda corpo e corrimões. Todas as estruturas e amarrações são em tubo de 2" na chapa 14. O piso possui placas confeccionadas em chapas dobradas e reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as mesmas nas peças de ferro, parapeito de 1,30m nos guardas corpos frontais e 1,80m no guarda corpo de proteção ao fundo do terceiro nível. Cobertura de todos os camarotes em estrutura única de box truss em alumínio Q30; com lonas anti-chama; com pilares em Q30 e sapatas também em alumínio de 80x80m e decoração com malhas tensionadas em todos os camarotes, atendendo as normas reguladoras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como todas as normas vigentes do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

VALOR TOTAL - ITEM 62 –

4.3. Os itens, que correspondem ao **Lote 01**, deste instrumento, deverão estar instalados, sob responsabilidade da CONTRATADA, até as **18h00 do dia 15 (quinze) do mês de maio do ano de 2025**, no campo de Futebol da Comunidade, localizada próximo à rua Francisco Justo Ribeiro, distrito do Prata, Lajinha – Minas Gerais, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.4. Os equipamentos que correspondem ao **Lote 01** deverão permanecer nos locais, ora mencionados, desde o dia de sua instalação até o dia **18 (dezoito) do mês de maio de 2025**, a desmontagem dos equipamentos deverá ser efetuada pela CONTRATADA, a partir das **07h00 do dia 19 (dezenove) do mês de maio do ano de 2025**.

4.5. Os itens, que correspondem ao **Lote 02**, deste instrumento, deverão estar instalados, sob responsabilidade da Contratada, até as **18h00 do dia 18 (dezoito) do mês de junho do ano de 2025**, na área interna do Centro de Eventos Municipal “Adeilton Vieira Heringer”, areado, Lajinha – Minas Gerais, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.6. Os equipamentos que correspondem ao **Lote 02** deverão permanecer nos locais, ora mencionados, desde o dia de sua instalação até o dia **22 (vinte e dois) do mês de junho de 2025**, a desmontagem dos equipamentos deverá ser efetuada pela CONTRATADA, a partir das **07h00 do dia 23 (vinte e três) do mês de junho do ano de 2025**.

5. DO LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso V do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021** a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de suas funções realizou a seleção do tipo de solução baseado em contratações anteriores ou aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros serviços que possam substituir.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

6.2. Fundamenta-se ainda no art. **29 e seus incisos do Decreto Municipal nº 009/2023**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência do

Tribunal de Contas da União sobre o tema.

6.3. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços do app Compras.BR. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções.

6.4. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 1 (um) valor válido, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

6.5. O resultado da pesquisa foi calculada com base nos valores homologados no Painel de Preços do governo Federal, com endereço eletrônico “<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>” e no Banco de Preços do App Compras.BR com endereço eletrônico “<https://app.comprasbr.com.br/banco-preco/#/materiais-servicos>” analisando o valor unitário de cada item conforme tabela abaixo e o valor total de acordo com a quantidade de cada item.

6.6. A estimativa do valor do **LOTE 01 DO BENS OU SERVIÇOS – XVIII DO PRATA EM DESTAQUE** foi de **R\$ 119.970,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta reais)** conforme contratações anteriores (contrato administrativo 000041/2024 – Pregão Eletrônico 000003/2024).

6.7. A estimativa do valor do **LOTE 02 DO BENS OU SERVIÇOS – XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAJINHA - "EXPOAL"** em relação a estrutura foi de **R\$ 427.729,76 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)** conforme contratações anteriores (contrato administrativo 000044/2024 – Pregão Eletrônico 000004/2024).

6.8. A estimativa do valor do **LOTE 02 DO BENS OU SERVIÇOS – XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAJINHA - "EXPOAL"** em relação ao rodeio foi de **R\$ 433.762,70 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos)** conforme contratações anteriores (contrato administrativo 000044/2024 – Pregão Eletrônico 000004/2024).

7. DA CONTRAPARTIDA REFERENTE AO XVIII PRATA EM DESTAQUE – DIREITOS DE FATURAMENTO ADICIONAL DA LICITANTE

7.1. Pela realização do evento conforme os serviços especificados no Item 4, além do valor pago pela prefeitura municipal em virtude desta licitação, a licitante complementarará seu faturamento da seguinte forma:

7.1.1. Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto da festa, garantida a exclusividade do proponente pelo fechamento integral da área, conforme descrição do item no tópico do objeto, no valor aproximado de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, podendo

explorar no espaço a quantia de **34 (trinta e quatro) barracas no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** cada, conforme projeto feito pela contratante;

7.1.2. Exploração de espaço publicitário, no valor aproximado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

7.1.3. Exploração do parque de diversões, no valor aproximado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para instalação de brinquedos que serão cobrados ingressos pela contratada.

7.2. Na proposta de preços, o licitante deverá considerar a contrapartida do evento o valor total de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** que será **DESCONTADO** no valor devido a contratada, consistente no direito de exploração de áreas do evento, conforme especificações técnicas e valores indicados neste instrumento.

7.3. Os valores das áreas de exploração foram avaliados pela comissão competente do evento conforme termo de declaração anexo.

8. DA CONTRAPARTIDA REFERENTE À XXIX EXPOAL - DIREITOS DE FATURAMENTO ADICIONAL DA LICITANTE

8.1. Pela realização do evento conforme especificação no Item 12, além do valor pago pela Prefeitura Municipal em virtude desta licitação, a Licitante complementarará seu faturamento da seguinte forma:

8.1.1. A exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto da festa, garantida a exclusividade do proponente pelo fechamento integral da área de **14.329,00m² (Quatorze mil e trezentos e vinte e nove metros quadrados)**, conforme descrição do item no tópico do objeto, no valor aproximado de **R\$ 170.000,00 (cento e Setenta Mil Reais)**, sendo autorizado explorar no espaço a quantia de **85 (oitenta e cinco) barracas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** cada, conforme projeto feito pela contratada, com aprovação prévia da contratante;

8.1.2. Exploração de espaço publicitário, no valor aproximado de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;

8.1.3. Exploração de venda de camarotes montados na estrutura do rodeio, no valor mínimo de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** a unidade, com potencial de arrecadação total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, o valor é baseado no quantitativo descrito no item;

8.1.4. Exploração da área de estacionamento de **21.820,00m² (Vinte e um mil e oitocentos e vinte metros quadrados)** área cedida ao Município, por termo assinada pelas partes), no valor aproximado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, comportando aproximadamente **1.000 (mil)** veículos por dia;

8.1.5. Exploração do parque de diversões, no valor aproximado de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** com uma área de exploração de **5.862,00 m² (cinco mil e oitocentos e sessenta e dois metros quadrados)** para instalação de brinquedos que serão cobrados ingressos pela contratada.

8.2. Na proposta de preços, o licitante deverá considerar a contrapartida do evento o valor total de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil)** que será **DESCONTADO** no valor devido a contratada, consistente no direito de exploração de áreas do evento, conforme especificações

técnicas e valores indicados neste instrumento.

8.3. Os valores das áreas de exploração foram avaliados pela comissão competente do evento conforme termo de declaração anexo.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A Solução não poderá ser parcelada, isso se deve a necessidade de total harmonia entre os equipamentos e matérias que compõe as estruturas do rodeio.

9.2. Além disso, é economicamente viável realizar a contratação de modo global, uma vez que a execução depende de características técnicas na qual, se fosse executado por várias empresas, a possibilidade de erros seria eminente.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso IX do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021**¹⁴ os resultados pretendidos atenderão em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis em benefício do interesse da Administração Pública, vejamos:

a. **Melhoria de experiência ao público:** A qualidade do som, a eficácia da iluminação e a estrutura do palco são fundamentais para garantir que o público tenha uma experiência memorável, com objetivo de destacar os artistas ou expositores, enquanto um palco bem construído assegura que todos no público tenham uma boa visibilidade.

b. **Profissionalismo e qualidade da produção:** A contratação de equipamentos de alta qualidade e a colaboração com profissionais experientes no manuseio desses equipamentos elevam o nível de profissionalismo do evento, isso pode aumentar a reputação dos organizadores e atrair um público maior ou mais diversificado em futuros eventos.

c. **Flexibilidade e adaptabilidade:** A escolha certa de equipamentos pode oferecer flexibilidade para diferentes tipos de apresentações e performances, desde shows musicais até palestras e demonstrações culturais, isso permite que o evento atenda a uma ampla gama de interesses e necessidades do público.

d. **Segurança do evento:** A correta instalação e gestão do palco, iluminação e som são cruciais para a segurança de todos os envolvidos, incluindo artistas, equipe técnica e público, a contratação de profissionais qualificados ajuda a minimizar riscos de acidentes.

e. **Maximização da participação do público:** Equipamentos de som e iluminação de qualidade podem ajudar a captar a atenção do público e mantê-la ao longo do evento, isso é especialmente importante em eventos com várias atrações ou em locais grandes, onde a dispersão do público pode ser um desafio.

f. **Sustentabilidade e eficiência energética:** A escolha de equipamentos com eficiência energética pode não apenas reduzir os custos operacionais, mas também alinhar o evento com práticas sustentáveis, algo que pode atrair um público mais consciente ambientalmente.

¹⁴ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

g. Registro e divulgação: Uma boa iluminação e qualidade de som são essenciais para a gravação de vídeos e áudios de alta qualidade, que podem ser usados para divulgar o evento posteriormente ou para transmiti-lo ao vivo, alcançando um público ainda maior.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto em tela.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso X do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹⁵** providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização seguirá os seguintes aspectos:

- a. Definição clara das necessidades;
- b. Estabelecimento de objetivos;
- c. Pesquisa de mercado;
- d. Preparação documental;
- e. Avaliação e seleção;
- f. Negociação de contrato;
- g. Planejamento de implementação;
- h. Comunicação interna;
- i. **Compliance** e aspectos legais.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Para evitar possíveis danos ao meio ambiente, a administração exigirá da contratada a comprovação de registro nos órgãos competentes, como por exemplo, no IDAF e na CRMV, bem como o registro no DAME.

14. DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Ante o exposto, esta equipe/ comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

¹⁵ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

Razão Social: _____, CNPJ: _____. / _____. -

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____ - _____, Telefone: (____) _____ -

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência, Edital e seus anexos**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

LOTE 01		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES

LOTE 02		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

_____/_____,____ de _____ de 2025.

Local e data

Empresa
 Inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal
 Inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO III**MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025.**

Pelo presente instrumento contratual administrativo, de um lado o **Município de Lajinha – Estado de Minas Gerais, inscrito no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA sob nº 18.392.522/0001-41**, com sede de sua administração estabelecida à Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, centro, em Lajinha/MG, adiante chamado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **RENATO CARDOSO DE LAIA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Américo Misael, nº 945, Casa, Itá, CEP: 36.980.000, cidade de Lajinha/MG, portador da Carteira de Identidade **XXXXXXXX**, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº **XXXXXXXXXX** e o(a) empresa, **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada no(a)) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX/XXXXX**, representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE, **XXXXXXXXXXXXXXXX** expedida pela SSP/XXXX, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº XXXX/2025 - Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura e apoio à realização de eventos, com fornecimento de estrutura física, montagem, desmontagem, logística e demais serviços correlatos, destinados à organização da XVIII edição do evento "Prata em Destaque" e da XXIX Exposição Agropecuária de Lajinha – EXPOAL, em comemoração ao 87º aniversário do Município de Lajinha/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, em seus anexos e no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.1 - Objeto da contratação:**LOTE 01**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
------	-------	----------------

LOTE 02		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES

1.2 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será ate o cumprimento , contados da data de assinaturado contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92,IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-

se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no **Termo de Referência**;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolado requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Lajinha/MG, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do

fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Lajinha/MG.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Lajinha/MG, para o exercício atual, na classificação abaixo:

- 14.1.1 0221.1312205152.506.339039.000000 - Fonte 15000000 - Ficha 856 RP - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0221.1339205152.900.339039.000000 - Fonte 15000000 - Ficha 881 RP - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Lajinha/MG, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Lajinha/MG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município de Lajinha/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2025.

P/MUNICÍPIO DE LAJINHA-ESTADO DE MINAS GERAIS.

Renato Cardoso de Laia - Prefeito de Lajinha/MG.

-CONTRATANTE-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.- inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADO-(A)-

FISCAL DO CONTRATO: _____

CPF: _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, situada no Estado de XXXXXXXX, através do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

- I** - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II** - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presentedata inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade dedeclarar ocorrências posteriores;
- III** - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Termo e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atendere cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV** - na qualidade de Proponente do procedimento instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito do CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, cuja função/cargo é XXXXXXXX (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V** - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI** - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII** - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
- VIII** - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, é: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX.
- IX** - Nomeia e constitui o(a) senhor(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXXX, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato

ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/____,____ de _____ de 2025.

Local e data

Empresa
Inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**